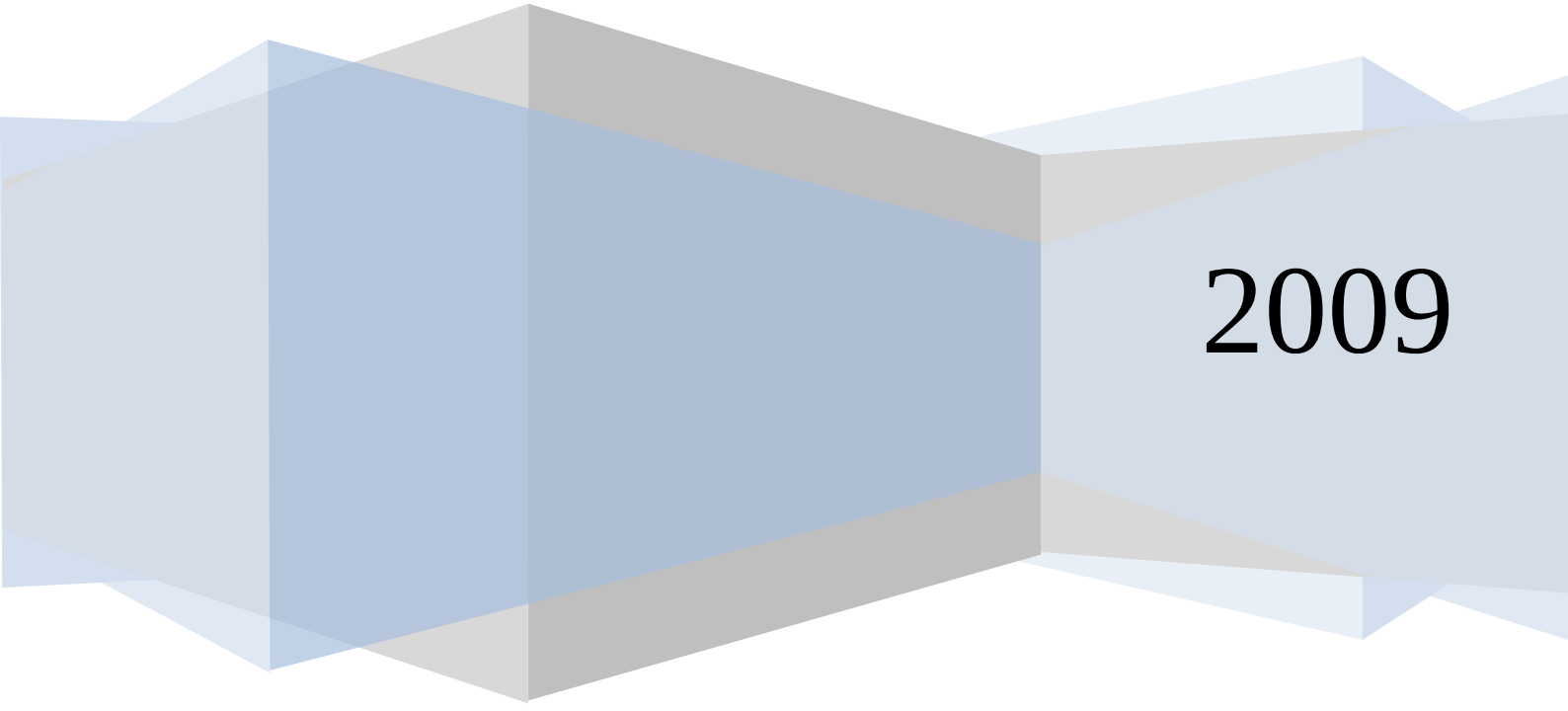


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

**RELATÓRIO
DE
GESTÃO**



2009

Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4750, Bosque da Saúde, Cuiabá – MT,

TRIBUNAL PLENO

Desembargador Dr. Evandro Stábile
Presidente

Desembargador Dr. Rui Ramos Ribeiro
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Dr. Eduardo Henrique Migueis Jacob
Juiz Membro

Dr. Samir Hammoud
Juiz Membro

Dr. César Augusto Bearsi
Juiz Membro

Dr. Thiago Lemos de Andrade
Procurador Regional Eleitoral

ADMINISTRAÇÃO

Lucymar Kiyomi Ono
Diretora-Geral

Gumercindo Luiz Franzosi
Secretário Judiciário

Maria Eliane Haruko Imada
Secretária de Gestão de Pessoas

Tânia Yoshida de Oliveira
Secretária de Administração e Orçamento

Carlos Augusto Spínola da Rosa
Secretário de Tecnologia da Informação

Denize Aparecida de Souza Mello
Coordenadora de Controle Interno e Auditoria

© Copyright 2009, Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso
Impresso no Brasil / Printed in Brazil
www.tre-mt.gov.br
Brasil

Brasil. Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso.

Relatório de gestão: exercício 2009. – Cuiabá :

T.R.E. - MT, Presidência, Diretoria – Geral, Assessoria de Planejamento
Estratégico e Gestão, 2009.

82 p.

1. Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, relatório, Brasil.

2. Planejamento. I. Título.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXECÍCIO DE 2009

O Relatório de Gestão - 2009 do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso é apresentado ao Tribunal de Contas da União conforme termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 57/2008, da Decisão Normativa TCU nº 100/2009 e da Portaria TCU nº 389/2009.

Agosto/2010

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	6
ITEM 1 DA PARTE “A” DO ANEXO II DA DN TCU Nº 100/2009	7
Relatório de Gestão Individual	7
ITEM 2 DA PARTE “A” DO ANEXO II DA DN TCU Nº 100/2009 :	8
Programação Orçamentária	8
Programação das Despesas Correntes:	8
Programação das Despesas de Capital:	9
Quadro Resumo da Programação das Despesas e Reserva de Contingência :	9
Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa :	10
Execução Orçamentária	11
Execução Orçamentária de Créditos Originários da UJ :	11
Execução Orçamentária de Créditos Recebidos pela UJ por Movimentação :	14
Execução Orçamentária por Programa de Governo	17
Gestão do Processo Eleitoral	17
Execução Física das Ações Realizadas pela UJ	19
Indicadores Institucionais	20
ITEM 3 DA PARTE “A” DO ANEXO II DA DN TCU Nº 100/2009	21
Composição dos Recursos Humanos.....	21
Composição do Quadro de Recursos Humanos – Situação em 31/12/2009.....	21
Composição e custos de R. Humanos nos exercícios de 2007, 2008 e 2009 :	22
Contratos de Terceirização de Área-fim.....	23
Demonstrativo dos contratos de terceirização de Área-fim no exercício de 2009 :	23
Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos.....	23
ITEM 4 DA PARTE “A” DO ANEXO II DA DN TCU Nº 100/2009	26
Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos em 2009... ..	26
ITEM 5 DA PARTE “A” DO ANEXO II DA DN TCU Nº 100/2009	27
Pagamento de Restos a Pagar - Exercício de 2009.....	27
ITEM 6 DA PARTE “A” DO ANEXO II DA DN TCU Nº 100/2009	28
Quadro de Detalhamento de Transferências.....	28
ITEM 7 - DA PARTE “A” DO ANEXO II DA DN TCU Nº 100/2009	28
ITEM 11 DA PARTE “A” DO ANEXO II DA DN TCU Nº 100/2009	29
Cumprimento das Deliberações do TCU	29
ITEM 12 - DA PARTE “A” DO ANEXO II DA DN TCU Nº 100/2009	40
ITEM 13 DA PARTE “A” DO ANEXO II DA DN TCU Nº 100/2009	41
ITEM 14 DA PARTE “A” DO ANEXO II DA DN TCU Nº 100/2009	42
ITEM 1 DA PARTE “B” DO ANEXO II DA DN TCU Nº 100/2009	44
ITEM 1 DA PARTE “C” DO ANEXO II DA DN TCU Nº 100/2009	45
ITEM 6 DA PARTE “C” DO ANEXO II DA DN TCU Nº 100/2009	82

APRESENTAÇÃO

Para a Justiça Eleitoral, o ano de 2009 é um ano de preparação para o Pleito Eleitoral de 2010, logo ocorrem inúmeros trabalhos eleitorais em consonância com o Tribunal Superior Eleitoral que resultam na reorganização e/ou implantação de sistemas de informática, correções eleitorais, mutirões eleitorais, agilização de julgamento de processos judiciais eleitorais e criação do Comitê Gestor da Eleição. Essas atividades visam reafirmar o compromisso desta Corte em viabilizar o efetivo sufrágio universal e proporcionar os serviços eleitorais a todos os cidadãos.

Os resultados dos feitos relatados neste trabalho dão a esta Corte Eleitoral maior embasamento para que seus servidores e autoridades busquem a melhoria constante de suas atividades para a solução dos atuais e novos desafios organizacionais de uma administração pública complexa e mutável.

Informações complementares poderão ser obtidas em nosso sítio www.tre-mt.jus.br nos ícones TRANSPARÊNCIA e LICITAÇÕES E CONTRATOS.

No ícone TRANSPARÊNCIA estão disponíveis as informações sobre gestão orçamentária e financeira, quadro de pessoal e estrutura remuneratória do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

No ícone LICITAÇÕES E CONTRATOS encontram-se os seguintes assuntos:

Licitações	Editais do ano
Compras e Serviços	Em cumprimento ao artigo 16 da Lei nº 8.666/93, foram publicadas as relações das compras e serviços realizados nos anos de 1999 a 2009. As mesmas se encontram disponíveis para cópia.
Contratos	Trata-se do Sistema de Acompanhamento de Contratos que possui as bases de contratos realizados ou em vigência da Justiça Eleitoral, disponíveis para consulta.
Ata de Registro de Preços	Sistema que permite a consulta a diversas atas de Registro de Preços em toda a Justiça Eleitoral.
Relação de veículos.	Em atendimento ao art. 5º, da Resolução nº 83 do Conselho Nacional de Justiça, de 16/06/09, apresentamos lista de veículos deste TRE/MT, em uso em 2010, observando a classificação e uso constantes nos artigos 2º, 9º, 10º e 11º, da norma predita.
Servidores Comissionados	Relação de Servidores Comissionados.
Cargos efetivos e Funções Comissionadas	Divulgamos os quadros denominados "Demonstrativo do quantitativo de cargos efetivos" e "Demonstrativo do quantitativo de cargos comissionados e funções de confiança", tendo como referência o mês de setembro de 2008 e de 2009, em atendimento aos dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 12017/2009). Também está disponível a Tabela de Vencimento de Cargo Efetivo, conforme a Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006.
Relatório de Gestão Fiscal Trimestral	
Relação de Membros e Servidores	Em cumprimento ao determinado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 12.017/2009, artigo 78, parágrafos 4º e 5º.

Assim, a Justiça Eleitoral, aqui representada pelo Egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, atinge seus objetivos de prestar melhores serviços eleitorais de uma forma eficaz, eficiente e efetiva à sociedade mato-grossense.

Este relatório foi elaborado pela comissão instituída pela Ordem de Serviço nº 69/2010, composta pelos servidores Juliana Soares de Lima – Assistente da Assessoria de Planejamento Estratégico e Gestão, Rosely Sabóia Pimentel Saldanha – Assistente da Assessoria de Planejamento Estratégico e Gestão, Rodrigo Freitas de Araújo – Assessor da Secretaria de Administração e Orçamento, Gilvan Rodrigues de Oliveira – Assessor da Secretaria de Gestão de Pessoas, Denize Aparecida de Souza Melo – Coordenadora de Controle Interno e Auditoria, Marli Osorski – Chefe da Seção de Análise e Auditoria de Contas Partidárias.

ITEM 1 DA PARTE “A” DO ANEXO II DA DN TCU Nº 100/2009

Relatório de Gestão Individual

Poder e Órgão de vinculação			
Poder: Judiciário			
Órgão de Vinculação: Tribunal Superior Eleitoral		Código SIORG: Não há	
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso			
Denominação abreviada: T.R.E.-MT			
Código SIORG: Não há	Código LOA: 14111	Código SIAFI: 070022	
Situação: Ativa			
Natureza Jurídica: Órgão Público			
Principal Atividade: Justiça		Código CNAE: 8423-0	
Telefones/Fax de contato:	(065) 3648 - 8000	(065) 3648 - 8092	Fax : 3648-8092
Endereço eletrônico: dg@tre-mt.gov.br			
Página da Internet: http://www.tre-mt.jus.br			
Endereço Postal: Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Bosque da Saúde, Cuiabá – Mato Grosso, CEP : 78050-000			
Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada			
Normas de criação : Decreto nº 21076/1932, de 04/02/1932 e Decreto –Lei nº 7.586/1945 de 28/05/1945. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada			
- Regimento da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral: Resolução nº 485/2002 publicada no Diário da Justiça do dia 27/02/2002 ; - Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral : Resolução nº 536/2004, publicada no Diário da Justiça do dia 08/12/2004; - Cargos da Secretaria do Tribunal : Lei nº 8.868, de 14/04/1994, Lei 11.202, de 29/11/2005 e Resolução nº 561/2006 alterada peal Resolução nº 564/2006.			
Unidades Gestoras relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Código SIAFI	Nome		
070022	Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso		
070043	Coordenadoria de Controle Interno – T.R.E-MT		
070091	Setorial Contábil do T.R.E-MT		
Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Código SIAFI	Nome		
00001	Tesouro Nacional		
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões			
Código SIAFI da Unidade Gestora		Código SIAFI da Gestão	
070022		00001	
070043		00001	
070091		00001	

ITEM 2 DA PARTE “A” DO ANEXO II DA DN TCU Nº 100/2009 :

Programação Orçamentária

Identificação da Unidade Orçamentária (UO) responsável pela programação:

Denominação das Unidades Orçamentárias	Código da UO	Código SIAFI da UGO
Tribunal Regional Eleitoral	14111	70022

Programação das Despesas Correntes:

Origem dos Créditos Orçamentários			1 – Pessoal e Encargos Sociais		2 – Juros e Encargos da Dívida		3- Outras Despesas Correntes	
			2008	2009	2008	2009	2008	2009
LOA	Dotação proposta pela UO							
			40.122.705,00	48.073.610,00	-	-	13.162.118,00	13.461.015,74
	PLOA		40.122.705,00	48.073.610,00	-	-	10.454.706,00	12.016.373,00
	LOA		40.122.705,00	48.073.610,00	-	-	10.454.706,00	12.016.373,00
CRÉDITOS	Suplementares		14.312.423,00	11.247.845,00	-	-	1.817.115,00	849.417,00
	Especiais	Abertos	-	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
	Extraordinários	Abertos	-	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
	Créditos Cancelados		50.000,00	30.000,00	-	-	-	486.839,00
Outras Operações			-	-	-	-	-	-
Total			54.385.128,00	59.291.455,00	-	-	12.271.821,00	12.378.951,00

Fonte : SIAFI

Programação das Despesas de Capital:

Origem dos Créditos Orçamentários			4 – Investimentos		5 – Inversões Financeiras		6- Outras Despesas de Capital	
			2008	2009	2008	2009	2008	2009
LOA	Dotação proposta pela UO		8.791.000,00	5.598.649,00	-	-	-	-
	PLOA		554.813,00	730.000,00	-	-	-	-
	LOA		554.813,00	730.000,00	-	-	-	-
CRÉDITOS	Suplementares		500.000,00	580.000,00	-	-	-	-
	Especiais	Abertos	927.517,00	1.133.300,00	-	-	-	-
		Reabertos	2.742.000,00	-	-	-	-	-
	Extraordinários	Abertos	-	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
	Créditos Cancelados		2.592.000,00	57.000,00	-	-	-	-
	Outras Operações		-	-	-	-	-	-
Total		2.132.330,00	2.386.300,00	-	-	-	-	

Fonte :SIAFI

Quadro Resumo da Programação das Despesas e Reserva de Contingência :

Origem dos Créditos Orçamentários			Despesas Correntes		Despesas de Capital		9 – Reserva de Contingência	
			2008	2009	2008	2009	2008	2009
LOA	Dotação proposta pela UO		53.284.823,00	61.534.625,74	8.791.000,00	5.598.649,00	-	-
	PLOA		50.577.411,00	60.089.983,00	554.813,00	730.000,00	-	-
	LOA		50.577.411,00	60.089.983,00	554.813,00	730.000,00	-	-
CRÉDITOS	Suplementares		16.129.538,00	12.097.262,00	500.000,00	580.000,00	-	-
	Especiais	Abertos	-	-	927.517,00	1.133.300,00	-	-
		Reabertos	-	-	2.742.000,00	-	-	-
	Extraordinários	Abertos	-	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
	Créditos Cancelados		50.000,00	516.839,00	2.592.000,00	57.000,00	-	-
Outras Operações			-	-	-	-	-	-
Total			66.656.949,00	71.670.406,00	2.132.330,00	2.386.300,00	-	-

Fonte :SIAFI

Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa :

Despesas Correntes						
Natureza da Movimentação de Crédito		UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Interna	Concedidos	070001	02126057020030001	-	-	8.039,87
	Recebidos	070001	02126057020030001	-	-	117.620,47
		070026	02061057042690001	-	-	61.422,04
Externa	Concedidos	-	-	-	-	-
	Recebidos	-	-	-	-	-
Despesas de Capital						
Natureza da Movimentação de Crédito		UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	4 - Investimentos	5- Inversões Financeiras	6 – Outras Despesas de Capital
Interna	Concedidos	-	-	-	-	-
	Recebidos	-	-	-	-	-
Externa	Concedidos	-	-	-	-	-
	Recebidos	-	-	-	-	-

Fonte :SIAFI

Análise Crítica:

1. **Programação das Despesas** - Os valores programados de Pessoal e Benefícios ficam sob a responsabilidade da Setorial, que neste caso é o Tribunal Superior Eleitoral. O TRE/MT apenas informa os quantitativos físicos de pessoal e benefícios e a Setorial é que negocia juntamente com a Secretaria de Orçamento e Finanças do Ministério do Planejamento. Face a isso, os valores informados de Pessoal e Benefícios como Dotação Proposta pela UO equivalem aos valores de PLOA. Os valores aprovados/suplementados de Pessoal são suficientes para atendimento da folha normal do órgão (salários, gratificações, vantagens, 13º salário, férias, etc.), mas sempre são insuficientes para pagamento dos passivos acumulados que sofrem as devidas correções monetárias, inclusive com a incidência de juros. Os cortes que ocorrem em Outras Despesas Correntes e Investimentos prejudicam enormemente o cumprimento do planejamento do Órgão, gerando com isso, consequências diretas ao cliente final, que, no nosso caso, é o eleitor.
2. **Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesas** - O valor de R\$ 8.039,87 refere-se a valores descentralizados do TRE/MT (UG 070022) para a SAD/TSE (UG 070001) para atendimento de despesas com transferência de link de comunicação de dados (Frame Relay e VSAT). O valor de R\$ 117.620,47 refere-se à descentralização interna da SAD/TSE a este TRE/MT para atendimento de despesas com Backbone secundário, que antes eram atendidas pelo próprio TSE. O valor de R\$ 61.422,04 refere-se à descentralização de recursos da SOF/TSE a este TRE/MT para atendimento de despesas com eleições suplementares nos municípios de Araguaína e Novo Horizonte do Norte/MT, bem como para atendimento de Correções Ordinárias realizadas pela Corregedoria deste Regional.

Execução Orçamentária

Execução Orçamentária de Créditos Originários da UJ :

Despesas por Modalidade de Contratação :

Modalidade de Contratação	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada	
	Exercícios			
	2008	2009	2008	2009
Licitação				
Convite	-	-	-	-
Tomada de Preços	84.788,68	-	-	-
Concorrência	927.517,00	1.133.300,00	5.776,55	556.326,88
Pregão	4.895.084,38	6.112.018,08	3.911.638,94	4.241.004,91
Concurso	-	-	-	-
Consulta	-	-	-	-
Contratações Diretas				
Dispensa	1.905.484,81	3.016.925,23	1.673.230,32	2.009.023,98
Inexigibilidade	640.669,89	275.702,62	261.516,65	216.787,64
Regime de Execução Especial				
Suprimento de Fundos	51.668,87	67.415,20	51.668,87	67.415,20
Pagamento de Pessoal				
Pagamento em Folha	54.363.904,75	58.842.209,01	54.064.904,75	58.842.209,01
Diárias	162.619,91	331.879,28	162.619,91	331.879,28
Outros	2.504.138,78	3.094.678,76	2.484.979,73	3.033.707,70

Fonte :SIAFI

Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa :

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	Exercícios							
	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009
1 - Despesas de Pessoal	54.363.904,75	58.842.209,01	54.064.904,75	58.842.209,01	299.000,00	-	54.032.730,11	58.703.062,38
319011	36.397.867,74	41.092.331,27	36.397.867,74	41.092.331,27	-	-	36.366.599,85	40.953.184,64
319013	5.529.613,02	6.326.819,08	5.529.613,02	6.326.819,08	-	-	5.529.613,02	6.326.819,08
319001	4.585.686,48	4.984.310,87	4.585.686,48	4.984.310,87	-		4.585.686,48	4.984.310,87
Demais elementos do grupo	7.850.737,51	6.438.747,79	7.551.737,51	6.438.747,79	299.000,00	-	7.550.830,76	6.438.747,79
2 - Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
3 - Outras Despesas Correntes	9.731.825,51	11.653.695,41	8.480.398,36	9.657.783,96	1.251.427,15	1.995.911,45	8.463.770,46	9.577.949,45
339039	3.619.997,84	4.706.334,57	3.056.021,35	3.558.179,08	563.976,49	1.148.155,49	3.044.328,75	3.483.517,13
339037	1.990.571,10	2.183.934,02	1.772.089,11	1.869.928,32	218.481,99	314.005,70	1.772.089,11	1.869.928,32
339046	1.601.935,84	1.792.868,39	1.601.935,84	1.762.799,08		30.069,31	1.601.935,84	1.762.799,08
Demais elementos do grupo	2.519.320,73	2.970.558,43	2.050.352,06	2.466.877,48	468.968,67	503.680,95	2.045.416,76	2.461.704,92

Fonte :SIAFI

Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa:

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	Exercícios							
	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009
4 - Investimentos	1.440.146,81	2.378.223,76	71.032,61	798.361,63	1.369.114,20	1.579.862,13	70.485,44	770.559,08
449051	1.012.305,68	1.133.300,00	5.776,55	556.326,88	1.006.529,13	576.973,12	5.776,55	556.326,88
449052	427.841,13	1.244.923,76	65.256,06	242.034,75	362.585,07	1.002.889,01	64.708,89	214.232,20
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
5 - Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
6 - Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte :SIAFI

Análise Crítica

- Contingenciamento no exercício** - Ocorreram os seguintes contingenciamentos em 31/03/09: GAP Custeios - R\$ 461.727,00; GAP Investimentos - R\$ 131.171,00; Ações de Informática Investimentos - R\$ 70.000,00; Capacitação de RH - Custeios - R\$ 136.760,00. Os descontingenciamentos, que foram integrais, ocorreram nas seguintes datas: 23/06/09, 13/10/09 e 30/11/09. Apesar de ter havido o descontingenciamento total dos valores contingenciados, podemos observar que boa parte deles ocorreu a partir de meados de outubro. Isso gera efeitos negativos sobre os resultados esperados a partir do momento em que o tempo hábil se exauriu para implementação daquelas atividades que foram paralisadas ou desaceleradas face ao contingenciamento.
- Eventos negativos que prejudicaram a execução orçamentária** - Contingenciamento de recursos que resultaram em paralisação ou desaceleração na implantação de algumas ações planejadas. Descontingenciamento tardio, dificultando a execução orçamentária na íntegra. Demora na aprovação de créditos adicionais por Projeto de Lei também impactando grandemente a execução orçamentária na íntegra. (Ex. recebimento de R\$ 300.000,00 na ação orçamentária Ações de Informática, grupo de despesa Investimentos, apenas no dia 29/12/2009).
- Eventos positivos que facilitaram a execução orçamentária** - Melhora no controle e acompanhamento da execução orçamentária considerada prioritária pela Administração Superior deste TRE/MT. Maior direcionamento dos gastos e ampliação da utilização do Registro de Preços, otimizando com isso, entre outros, a execução orçamentária dos créditos/descontingenciamentos ocorridos no final do exercício financeiro.

Execução Orçamentária de Créditos Recebidos pela UJ por Movimentação :

Despesas por Modalidade de Contratação:

Modalidade de Contratação	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada	
	Exercícios			
	2008	2009	2008	2009
Licitação				
Convite	-	-		
Tomada de Preços		-	-	-
Concorrência	-			
Pregão	2.813.708,84	133.865,47	2.621.011,89	16.245,00
Concurso	-	-	-	-
Consulta	-	-	-	-
Contratações Diretas	-	-	-	-
Dispensa	864.530,61	2.981,76	810.605,61	2.981,76
Inexigibilidade	134.214,72	-	134.214,72	-
Regime de Execução Especial	-	-	-	-
Suprimento de Fundos	392.998,90	6.134,53	392.998,90	6.134,53
Pagamento de Pessoal	-	-	-	-
Pagamento em Folha	2.861.958,75	-	2.861.958,75	-
Diárias	703.495,90	34.419,58	703.495,90	34.419,58
Outros	388.238,03	1.641,17	360.851,00	1.641,17

Fonte :SIAFI

Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa :

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	Exercícios							
	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009
1 - Despesas de Pessoal	2.861.958,75	-	2.861.958,75	-	-	-	2.861.958,75	-
319016	2.512.995,14	-	2.512.995,14	-	-	-	2.512.995,14	-
319013	19.488,68	-	19.488,68	-	-	-	19.488,68	-
319011	2.590,75	-	2.590,75	-	-	-	2.590,75	-
Demais elementos do grupo	326.884,18	-	326.884,18	-	-	-	326.884,18	-
2 - Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
3 - Outras Despesas Correntes	5.297.187,00	179.042,51	5.023.178,02	61.422,04	274.008,98	117.620,47	4.969.478,55	61.422,04
339033	1.585.023,73	19.226,76	1.585.023,73	19.226,76	-	-	1.585.023,73	19.226,76
339039	1.480.905,37	119.720,47	1.426.088,44	2.100,00	54.816,93	117.620,47	1.425.888,44	2.100,00
339030	781.718,85	4.034,53	707.232,67	4.034,53	74.486,18	-	654.528,50	4.034,53
Demais elementos do grupo	1.449.539,05	36.060,75	1.304.833,18	36.060,75	144.705,87	-	1.304.037,88	36.060,75

Fonte : SIAFI

Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa :

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	Exercícios							
	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009
4 - Investimentos	-	-	-	-	-	-	-	-
449051	-	-	-	-	-	-	-	-
449052	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
5 - Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
6 - Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-

Análise Crítica

1. O valor executado em 2009 - R\$ 179.042,51 refere-se às despesas com Backbone secundário, que antes eram atendidas pelo próprio TSE (R\$ 117.620,47); com as despesas com eleições suplementares nos municípios de Araguainha e Novo Horizonte do Norte/MT e também com as despesas de Correções Ordinárias realizadas pela Corregedoria deste Regional (R\$ 61.422,04). A grande discrepância entre os valores executados de 2008 e 2009 deriva do fato de que no exercício de 2008 realizamos as eleições municipais em nosso Estado, enquanto que no exercício de 2009 tivemos apenas os gastos já descritos.

Execução Orçamentária por Programa de Governo

Gestão do Processo Eleitoral

Identificação do Programa de Governo						
Código no PPA: 0570		Denominação: Gestão do Processo Eleitoral				
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos	
Inicial	Final					
Informações sobre os resultados alcançados						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
Fórmula de Cálculo do Índice:						
Análise do Resultado Alcançado:						

1. As informações acerca do programa Gestão do Processo Eleitoral serão prestadas, de forma consolidada para toda a Justiça Eleitoral, pelo Tribunal Superior, considerando ser esta a unidade orçamentária responsável pelo programa de governo mencionado.

Previdência de Inativos e Pensionistas da União

Identificação do Programa de Governo						
Código no PPA: 0089		Denominação: Previdência de Inativos e Pensionistas da União				
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos	
Inicial	Final					
Informações sobre os resultados alcançados						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
Fórmula de Cálculo do Índice:						
Análise do Resultado Alcançado:						

1. Não é de competência da Justiça Eleitoral a prestação de informações do programa de Pagamento de Aposentadorias e Pensões

Execução Física das Ações Realizadas pela UJ

1. Ação 2004 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e dependentes;
2. Ação 2010 – Assistência Pré- Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados;
3. Ação 2011 – Auxílio –Transporte aos Servidores e Empregados;
4. Ação 2012 – Auxílio –Alimentação aos Servidores e Empregados;
5. Ação 4091 – Capacitação de Recursos Humanos;
6. Ação 09HB – Constituição da União, de suas autarquias e Fundações para Custeio do Regime de previdência dos Servidores Públicos Federais;
7. Ação 0396 – Pagamento das Aposentadorias e Pensões.
8. Ação 5439 – Construção de Cartórios Eleitorais;
9. Ação 2272 – Gestão e Administração do Programa e
10. Ação 10F4 – Construção do Edifício – Anexo do Tribunal Regional Eleitoral –MT

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2010
02	301	0570	2004	Atividade	3-Demais ações prioritárias	Unidade	650	392,917	494
02	365	0570	2010	Atividade	3-Demais ações prioritárias	Unidade	77	79,16	81
02	331	0570	2011	Atividade	3-Demais ações prioritárias	Unidade	2,75	2,25	3
02	306	0570	2012	Atividade	3-Demais ações prioritárias	Unidade	280	302,25	323
02	128	0570	4091	Atividade	3-Demais ações prioritárias	Unidade	125	325	425
02	122	0570	09HB	Operações Especiais	3-Demais ações prioritárias	Não Há	Não Há	Não Há	Não Há
09	272	0089	0396	Operações Especiais	3-Demais ações prioritárias	Unidade	36	35,42	36
02	122	0570	5439	Atividade	3-Demais ações prioritárias	-	-	-	-
02	122	0570	2272	Atividade	3-Demais ações prioritárias	Não Há	Não Há	Não Há	Não Há
02	122	0570	10F4	Projeto	3-Demais ações prioritárias	% de execução física	100,00%	50,00%	50,00%

Fonte: SIGPlan

Indicadores Institucionais

O Planejamento Estratégico deste Tribunal obteve sua homologação em 26/07/2009 por intermédio da Resolução Administrativa 124. Com a Resolução nº 70 de 18/03/2009 do Conselho Nacional de Justiça se fez necessário o alinhamento do Planejamento Estratégico deste Regional ao Planejamento Estratégico do Poder Judiciário, que foi homologado pela Resolução Administrativa nº 235 em 16/12/2009.

Assim, os indicadores institucionais a serem implementados a partir de 2010, para averiguar os produtos, os serviços e os resultados deste Regional, foram identificados como sendo:

INDICADORES DE DESEMPENHO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
1. Nível de confiança na Justiça Eleitoral. 2. Taxa de Congestionamento. 3. Índice de Agilidade no julgamento. 4. Índice de prestações de contas julgadas no prazo. 5. Índice de agilidade na tramitação dos processos de aquisição de bens e serviços. 6. Nível de avaliação no Gespública. 7. Índice de Economicidade. 8. Percentual de urnas substituídas. 9. Percentual de eleitores com cadastro biométrico. 10. Percentual das áreas envolvidas com planejamento de eleições integrado. 11. Índice de aproveitamento das Boas Práticas de Gestão do Poder Judiciário. 12. Índice de parcerias com resultados concretos. 13. Percentual de disponibilização da íntegra das decisões proferidas pela Justiça Eleitoral na Internet. 14. Nível de Informação no Momento do Voto. 15. Número de comunicações da estratégia ao público interno. 16. Número de pessoas beneficiadas pelos projetos sociais. 17. Índice de implantação de agenda ambiental. 18. Índice de capacitação nas competências organizacionais. 19. Índice de alcance das metas. 20. Índice do Clima Organizacional. 21. Índice de cartórios com quantitativo adequado de servidores. 22. Índice de requisitados na Justiça Eleitoral. 23. Índice de disponibilidade de sistemas <i>on-line</i>. 24. Índice de adequação das instalações físicas. 25. Índice de alocação (execução) do orçamento estratégico. 26. Índice de perdas orçamentárias. 27. Índice de execução do orçamento. Disponibilizado.

ITEM 3 DA PARTE “A” DO ANEXO II DA DN TCU Nº 100/2009

Composição dos Recursos Humanos

Composição do Quadro de Recursos Humanos – Situação em 31/12/2009

Composição do Quadro de Recursos Humanos Situação apurada em 31/12/2009			
Regime do Ocupante do Cargo	Lotação Efetiva	Lotação Autorizada	Lotação Ideal
Estatutários	417	556	(1)
Próprios	278	304	
Requisitados	139	252	
Celetistas	0	0	
Cargos de livre provimento	30	30	
Estatutários	25	30	
Não Estatutários	05	15 (2)	
Terceirizados	125(3)		
Total	572	586	

Fonte: SGRH

- (1) Será definido após implantação da Gestão por Competência.
- (2) Corresponde à quantidade de cargos que legalmente podem ser preenchidos por estatutários de outros órgãos e por não estatutários, ou seja, 50% do total de cargos de livre provimento.
- (3) Os 125 funcionários terceirizados estão distribuídos nas seguintes atividades laborais: motoristas, almoxarifes, auxiliar de serviços gerais, garçons, copeiros, oficiais de serviços gerais, telefonistas, recepcionistas, vigilantes, serventes de limpeza, técnicos em eletricidade, técnicos de som e de telefonia.

Composição e custos de R. Humanos nos exercícios de 2007, 2008 e 2009 :

QUADRO PRÓPRIO								
TIPOLOGIA	Qtd.	Vencimentos e vantagens fixas	Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações		
Estatutários (inclusive os cedidos, com ônus)								
2007	268	18.192	0	5.837	900	45		
2008	276	22.100	0	7.500	1.215	30		
2009	286	25.086	0	8.092	1.859	5		
Celetistas (inclusive os cedidos, com ônus)								
2007	0	0	0	0	0	0		
2008	0	0	0	0	0	0		
2009	0	0	0	0	0	0		
Cargo de Provisamento em Comissão ou de Natureza Especial (sem vínculo)								
2007	0	0	0	0	0	0		
2008	0	0	0	0	0	0		
2009	5	0	0	376	0	0		
Requisitados com ônus para a UJ								
2007	7	0	0	375	0	0		
2008	8	0	0	240	0	0		
2009	7	0	0	208	0	0		
Requisitados sem ônus para a UJ*								
2007	40	0	0	0	0	0		
2008	116	0	0	0	0	0		
2009	107	0	0	0	0	0		
QUADRO TERCEIRIZADO								
Finalidade	Conservação e Vigilância		Apoio Administrativo		Atividades de Área-fim		Estagiários	
	Qtd.	Custo	Qtd.	Custo	Qtd.	Custo	Qtd.	Custo
2007	42	784.459,06	32	505.068,53	-----	-----	25	88.411,40
2008	73	1.226.842,92	34	785.815,05	-----	-----	33	143.925,40
2009	78	1.129.745,72	38	759.045,16	-----	-----	33	188.935,70

Fonte: SGP e CSG

Contratos de Terceirização de Área-fim

Demonstrativo dos contratos de terceirização de Área-fim no exercício de 2009 :

Nat.	Contrato	Empresa contratada (CNPJ)	Vigência do Contrato		Nível de Escolaridade Quantidade				Sit.
					Médio		Superior		
			Início	Fim	AT	EF	AT	EF	
---	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	---
Observação:									
Não houve contratação de terceirizados de Área Fim no Exercício 2009.									

Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos

Ao final de 2009, os indicadores gerenciais sobre Gestão de Pessoas que visam informar os padrões, os objetos mensurados, os objetivos e metas fixadas e suas conclusões quantitativas e qualitativas foram identificados por intermédio do Planejamento Estratégico para o período de 2010 a 2014.

Possíveis indicadores relativos aos temas de absenteísmo, acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, perfil etário, rotatividade (*turnover*), formação acadêmica, educação continuada, satisfação e motivação, disciplina, desempenho funcional, níveis salariais e demandas trabalhistas não foram ainda identificados, porém dados relativos a alguns destes temas poderão ser obtidos por intermédio do Sistema de Gestão de Recursos Humanos.

Oportunamente, com as futuras avaliações do planejamento estratégico, novos indicadores sobre a área de gestão de pessoas, poderão ser identificados e utilizados para a obtenção ou mesmo respaldo ao implemento de políticas de gestão de pessoas neste Tribunal.

Elencamos a seguir alguns dados obtidos do Sistema de Gestão de Recursos Humanos:

Absenteísmo:

Traduzido pelas ausências no trabalho identificamos:

- em licença para tratamento da própria saúde: 4.845 dias
- número de licenças concedidas: 698
- média de dias por servidor: 18,63
- média de licenças por servidor: 2,68

Perfil Etário:

- De 21 a 30 anos = 59 servidores ativos;
- De 31 a 40 anos = 97 servidores ativos;
- De 41 a 50 anos = 84 servidores ativos;
- De 51 a 60 anos = 25 servidores ativos e
- Acima de 61 anos = 1 servidor ativo.

Rotatividade (*turnover*)

Expressa pelas entradas e saídas de pessoal, em 2009, se registrou a saída de 4 (quatro) servidores efetivos sendo três por posse em outro cargo inacumulável e um por falecimento.

Foram empossados 06 (seis) novos Analistas Judiciários – Área Judiciária e 10 (dez) Técnicos Judiciários – Área Administrativa para exercício nos Cartórios Eleitorais, e registrados no Sistema de Avaliação e Registros de Atos de Admissão e Concessões – SISAC efetuados tempestivamente, consoante instrução do TCU.

Ainda, no exercício de 2009, foi publicado o Edital do Concurso Público n.º 01/09 para o provimento de cargos vagos criados pela Lei nº 11.202/05 e de formação de cadastro de reserva.

Formação Acadêmica

Do total de 272(duzentos e setenta e dois) servidores efetivos deste Tribunal somente 18(dezoito) não possuem registro de formação superior concluída.

Educação Continuada

A Educação Continuada ocorre de várias formas e a todos os instantes por intermédio de reuniões, instruções e trocas de experiências entre os servidores. Este Regional por intermédio do seu Plano Anual de Capacitação apresenta um planejamento de capacitação de seus servidores de acordo com o levantamento das necessidades das unidades administrativas.

A Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento instruiu 24 (vinte e quatro) procedimentos administrativos de Adicional de Qualificação - Pós-graduação “*stricto sensu*” ou “*lato sensu*”, culminando no acréscimo de 7,5% (sete e meio por cento) até 10% (dez por cento) na remuneração dos servidores.

E ainda, instrução de aproximadamente 53 (cinquenta e três) procedimentos, alusivos às Ações de Treinamento, permitindo o implemento de até 3% (três por cento) sob o vencimento básico do servidor, retribuindo pecuniariamente o servidor que comprovou por intermédio da apresentação de certificados estar capacitado.

O Tribunal Regional Eleitoral promoveu a capacitação de 297 (duzentos e noventa e sete) servidores com a realização de cursos *in company*, participação em eventos de capacitação externos e pela metodologia de ensino a distância - EAD, abordando temas das diversas áreas de interesse da Justiça Eleitoral, conforme relatório a seguir:

CAPACITAÇÃO			
Mês	Item	Descrição da Ação de Capacitação	Servidores Capacitados
Jan	1	Pós Graduação FGV	45
Fev	2	Projeto de T&D	02
Mar	3	SIGO	02
Abr	4	SIAFI Gerencial	02
Maio	5	Treinamento Admissional dos recém-empocados	16
	6	Congresso Brasileiro de Saúde	01
Jun	7	Instrução Normativa 02 – Modulo I	24
	8	Sentença Cível e Criminal	22
	9	Governança e Auditoria em TI	01
Jul	-	(período de férias)	0
Ago	10	Desenvolvimento Gerencial – presencial	64
	11	Instrução Normativa 02 – Módulo II	30
	12	Sistema de Jurisprudência e Acórdãos	02
Set	13	Desenvolvimento Gerencial – em ead	57
	14	GFIP	01
Out	15	Sistema ELO	01
Nov	16	Seminário de Licitações e Contratos na JE	03
	17	Licitações e Contratos Administrativos	01
	18	Workshop de BSC	01
	19	Conip 2009	02
	20	Pregoeiros	21
Total			297

Desempenho funcional

Durante o estágio probatório o desempenho é avaliado em conformidade com a Resolução TSE nº 20.772 de 22/02/2001.

Após o estágio probatório o desempenho é avaliado de acordo com a resolução do Tribunal Superior Eleitoral nº 22.582 de 30/08/2007.

O processo de avaliação de desempenho dos servidores foi realizado com 78 (setenta e oito) servidores em estágio probatório e 115 (cento e quinze) servidores em movimentação na carreira, totalizando a participação de 193 (cento e noventa e três) servidores no processo de avaliação de desempenho e, conseqüente progressão/promoção funcional.

Análise Crítica

A gestão de pessoas neste Tribunal ainda carece de várias ações que possam proporcionar maior eficiência, eficácia e efetividade.

Com a aprovação do planejamento estratégico o primeiro passo já foi dado então continuaremos na busca do aperfeiçoamento das relações

Situação e evolução do passivo trabalhista vinculado à UJ :

PASSIVOS DE PESSOAL - 2009		
DETALHAMENTO DA DESPESA	PAGO EM DEZ/09	SALDO EM 31/12/2009
Juros Sobre a Diferença no Divisor das Horas Extras	0,00	21.270,71
Horas Extras - Eleições 2008	0,00	9.849,16
URV - Diferença de 11,98% e Juros Moratórios	3.022.929,61	4.003.008,90
QUINTOS - Incorporação de Quintos e Juros Moratórios	0,00	14.866.532,91
TOTAL	3.022.929,61	18.900.661,68

ITEM 4 DA PARTE “A” DO ANEXO II DA DN TCU Nº 100/2009

**Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos
em 2009**

MOVIMENTO DA CONTA CONTÁBIL 2.1.2.1.1.11.00					
UG	CREDOR (CNPJ/CPF)	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	SALDO FINAL
-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL	-----	-----	-----	-----	-----

Na Justiça Eleitoral a contabilização de passivos, até o momento, não é registrada na contabilidade.

ITEM 5 DA PARTE “A” DO ANEXO II DA DN TCU Nº 100/2009

Pagamento de Restos a Pagar - Exercício de 2009

Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
2008	102.142,43	-	70.874,54	31.267,89
2007	9.392,14	-	9.392,14	-
...				
Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
2008	3.193.550,33	240.598,31	2.845.386,41	107.565,61
2007				
...				
Observações: Manual SIAFI: 3.4.7 - Os Restos a Pagar Processados, por constituir direitos efetivos ao credor, não serão cancelados automaticamente no exercício subsequente. A anulação deverá ser realizada manualmente pelos gestores na hipótese de ter ocorrido erro na inscrição, fato posterior que inviabilize o pagamento ou no caso de prescrição quinquenal.				

Análise Crítica

1. A maioria das despesas é contratual, e são encaminhadas no mês de janeiro/2010 para a devida liquidação. As demais despesas são referentes à entrega de bens materiais que ocorreram no exercício de 2009. Face a isso, o índice de execução do Restos a Pagar Processados e Não Processados foi de aproximadamente 88,5%.
2. Não há impacto na gestão financeira do TRE/MT no exercício de 2009, decorrentes do pagamento de RP nesse exercício, tendo em vista a disponibilidade de caixa suficiente para o seu total atendimento.
3. No caso do TRE/MT houve a permanência de apenas Restos a Pagar Processados por mais de um exercício financeiro e se trata de multa *sub judice* em processo de decisão administrativa.
4. Não há registro no SIAFI de valores referentes a Restos a Pagar de exercícios anteriores a 2008 sem que sua vigência tenha sido prorrogada por Decreto. Os valores de restos a pagar de exercícios anteriores a 2008 se referem apenas a restos a pagar processados de 2007, cuja vigência está detalhada na observação acima.
5. A programação planejada de liquidação das despesas contratuais viabiliza uma gestão dentro do exercício, de forma a não provocar a sobrecarga ao final do ano.

ITEM 6 DA PARTE “A” DO ANEXO II DA DN TCU Nº 100/2009

Quadro de Detalhamento de Transferências

Quadro de Detalhamento de Transferências									
Concedente(s)									
UG / CNPJ		Denominação							
-----		-----							
Tipo	Identificação	Conveniente	Valor Pactuado	Contrapartida Pactuada	Repasse total até o exercício	Repasse no exercício	Vigência		Sit.
							Início	Fim	
----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	----	----	--

Informamos que não houve transferências mediante convênio, acordo, ajuste, termo de parceria ou outros instrumentos congêneres, bem como a título de subvenção, auxílio ou contribuição, no exercício de 2009.

ITEM 7 - DA PARTE “A” DO ANEXO II DA DN TCU Nº 100/2009

Em 2009 não foi firmado convênio de previdência complementar com nenhuma entidade.

ITEM 11 DA PARTE “A” DO ANEXO II DA DN TCU Nº 100/2009

Cumprimento das Deliberações do TCU

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso					-
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	021.566/2006-0	0061-03/2009-PL	9.3	RE	Of. Nº 81/2009 - TCU/Sefip
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso					-
Descrição da Deliberação:					
Recomendar aos demais órgãos da Justiça Eleitoral, bem como a administração do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, do Tribunal Superior do Trabalho, do Tribunal Superior Eleitoral e do Superior Tribunal Militar que procedam à correção da vantagem pecuniária individual da Lei nº 10.698, de 2003, incluída nas aposentadorias e pensões civis que detêm paridade e são pagas proporcionalmente, de forma que tal parcela seja paga de acordo com a proporção dos proventos.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas					-
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Observando-se as orientações da Corte de Contas e de acordo com a Informação nº 056/09/GAB/CP de 16/02/09 da Coordenadoria de Pessoal, foi verificado se a vantagem individual da Lei 10.698/2003 (R\$59,87) é paga proporcionalmente. Dentre os inativos e pensionistas com paridade, foi identificado que quatro (4) inativos e três (3) pensionistas recebem o pagamento.					
Síntese dos resultados obtidos					
Este Regional observa o implemento da vantagem pecuniária individual da Lei 10.698/2003.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso					-
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	TC-026.703/2008-0	451/2009	9.7	RE	Of. nº 194/2009 - TCU/SEMAG-1DT
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso					-
Descrição da Deliberação:					
9.7. Recomendar aos titulares dos Poderes e órgãos autônomos referidos no artigo 20 da LRF que: 9.7.1. adotem medidas com vistas a fortalecer os instrumentos de planejamento e controle da execução orçamentária, de forma a impedir que despesas dos órgãos e entidades da Administração indireta a eles vinculados sejam executadas sem dotação orçamentária suficiente, prática essa em desacordo com as disposições do artigo 167, inciso II da Constituição Federal e artigos 15, 16 e 37, inciso IV da LRF; 9.7.2. orientem aos órgãos e, sobretudo, as entidades da Administração indireta a eles vinculados, a registrarem o montante das despesas eventualmente executadas sem o devido crédito orçamentário, na Conta 2.1.2.1.1.11.00, disponível no Siafi para registro de “Fornecedores por Insuficiência de Créditos/Recursos”, sem prejuízo do disposto nos artigos 15, 16 e 37, inciso IV, da LRF.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Secretaria de Administração e Orçamento					-
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Síntese dos resultados obtidos					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso					-
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
-	025.818/2008-4	1074-19/2009-PL	9.1.1	RE	Of. N° 46/2009 - TCU/ADPLAN-Gab
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso					-
Descrição da Deliberação:					
9.1.1. Desenvolvam programa de monitoramento da qualidade do trabalho da auditoria interna; 9.1.2. Normatizem a atividade da auditoria interna; 9.2. Reposicionamento hierárquico da unidade de controle interno à subordinação do dirigente ou Órgão colegiado máximo.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria.					-
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
O CTCI/JE - Comitê Técnico de Controle Interno da Justiça Eleitoral no TSE, por meio da Câmara Técnica de Auditoria, elaborou estudos do qual resultaram uma proposta de Resolução e de um Manual de Controle Interno da Justiça Eleitoral que objetivam dar cumprimento ao referido Acórdão de maneira uniforme e padronizada no âmbito da Justiça Eleitoral, a minuta de Resolução encontra-se pendente de apreciação pelo TSE e o Manual ainda não foi concluído.					
Síntese dos resultados obtidos					
O TRE/MT estava aguardando a Resolução do TSE a fim de seguir o padrão que deverá ser estabelecido para a Justiça Eleitoral no tocante às recomendações do Acórdão TCU nº 1074/09. No entanto, como a normatização por parte daquele órgão superior ainda não ocorreu, a unidade de Controle Interno e Auditoria desse Regional tomaram a iniciativa e propuseram à direção deste Tribunal a alteração do Regimento Interno deste Regional de forma a vincular a unidade de Controle Interno à Presidência desta Casa. Conforme informado ao TCU através do Of. N° 166/2009-GABPRES de 03/09/2009, essa alteração está sendo avaliada por comissão interna instituída para elaboração de novo Regimento Interno da Secretaria desta Corte.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Embora este TRE/MT não tenha participado da Câmara de Auditoria - CTCI/JE responsável pelos estudos para implementação na Justiça eleitoral do Acórdão 1074/09, tivemos conhecimento de que houve divergências entre os membros da Câmara quanto a viabilidade de implementação nos Regionais Eleitorais das recomendações propostas no Acórdão, entendemos que ausência de consenso provavelmente tenha contribuído pela não definição por parte do TSE de normatização que atenda as recomendações.					

Denominação completa:					Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso					-
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
441266331	425.096/199 8-0	2869-17/2009-1	9.3	CI	Of. Nº 313/2009 - TCU/SECEX - MT
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso					-
Descrição da Deliberação:					
Comunicar aos interessados a deliberação que vier a ser proferida por esta Corte.					
Providências Adotadas					
Sector responsável pela implementação					Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas					-
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Por intermédio de e-mail's, ofício-circular enviado pelos correios e até mesmo em mãos foi efetuado o cumprimento integral da determinação.					
Síntese dos resultados obtidos					
Integralmente executado.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso					-
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
439262857	010.916/2001-1	5263-44/2008-1	9.2.1	DE	Of. Nº 577/2008 - TCU/SECEX-MT
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso					-
Descrição da Deliberação:					
Abstenha-se de manter servidores requisitados por prazo superior a 1 (um) ano.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas / Coordenadoria de Pessoal					-
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
As requisições de servidores para a Secretaria deste Tribunal estão adstritas ao período de um ano, conforme preceitua o art. 4º da Lei nº 6.999/1982. Quanto a aplicação do § 2º, do art. 3º da Lei nº 6.999/82, este Tribunal segue a orientação contida na Resolução TSE nº 20.753/2000.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso					-
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
439262857	010.916/2001-1	5263-44/2008-1	9.2.2	DE	Of. Nº 577/2008 - TCU/SECEX-MT
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso					-
Descrição da Deliberação:					
Efetue levantamento dos bens existentes nas zonas eleitorais, constando a existência física e o estado de conservação dos bens alocados.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Secretaria de Administração e Orçamento / Coordenadoria de Material e Patrimônio					-
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
De acordo com o relatório extraído do Sistema ASI, a partir de 2007, os servidores da Seção de Patrimônio efetuaram o levantamento dos bens permanentes em todos os Cartórios Eleitorais.					
Síntese dos resultados obtidos					
Com o uso do sistema ASI o controle da movimentação e localização dos bens permanentes ficou mais efetivo.					

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso	-
Deliberações do TCU	
Deliberações expedidas pelo TCU	

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
439262857	010.916/2001-1	5263-44/2008-1	9.2.3	DE	Of. Nº 577/2008 - TCU/SECEX-MT
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso					-
Descrição da Deliberação:					
Adote mecanismos de gestão de estoques que contemplem tanto o cálculo do consumo médio, quanto o tempo previsto para a utilização do material a ser adquirido e a avaliação das necessidades de consumo.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Secretaria de Administração e Orçamento / Coordenadoria de Material e Patrimônio					-
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
O Sistema ASI implantado, gradualmente neste Regional desde 1998, possui mecanismos de gestão de estoque, atendendo assim ao recomendado.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso					-
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
439262857	010.916/2001-1	5263-44/2008-1	9.2.4	DE	Of. N° 577/2008 - TCU/SECEX-MT
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso					-
Descrição da Deliberação:					
Nos contratos que venha a firmar relativos à prestação de serviços de limpeza, efetue a completa descrição do objeto pactuado, de tal forma que o fornecimento de material de limpeza só seja efetivado pelo TRE/MT se essa provisão não estiver explicitamente prevista no respectivo ajuste como sendo de responsabilidade da empresa contratada.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Secretaria de Administração e Orçamento/Coordenadoria de Serviços Gerais					-
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Este Regional possui 02 (dois) contratos de limpeza e conservação de bens móveis e imóveis vigentes (Contrato nº 81/2004 – Sul América Prestadora de Serviços Ltda e Contrato nº 04/2008 – Organizações Soares Administradora de Serviços Ltda), os quais atendem às determinações dessa Corte de Contas.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso					-
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
439262857	010.916/2001-1	5263-44/2008-1	9.2.5	DE	Of. Nº 577/2008 - TCU/SECEX-MT
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso					-
Descrição da Deliberação:					
Providencie a adequada destinação aos bens ociosos e sem previsão de consumo, constantes no estoque de materiais.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Secretaria de Administração e Orçamento / Coordenadoria de Material e Patrimônio					-
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Com relação à alienação de materiais de consumo, este Tribunal providenciou a adequada destinação dos bens conforme procedimento administrativos números: 246/01; 11655/2001; 224/2006; 394/2007; 366/2007 e 636/2007. O procedimento administrativo 7341/2008 está em andamento. Relativamente aos materiais permanentes, também foi providenciada a alienação de materiais inservíveis, em conformidade com os procedimentos administrativos números: 246/01; 11655/2001; 224/2006; 394/2007; 366/2007 e 636/2007. O procedimento administrativo 7341/2008 está em andamento.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso					-
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
439262857	010.916/2001-1	5263-44/2008-1	9.2.6	DE	Of. Nº 577/2008 - TCU/SECEX-MT
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso					-
Descrição da Deliberação:					
Exija comprovante dos requisitos mínimos necessários à investidura em cargo público, para o exercício de cargo em comissão.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas / Coordenadoria de Pessoal					-
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					

Para a todos os nomeados ao exercício de cargo em comissão tem sido exigida a inspeção médica e todos os documentos necessários para investidura no cargo, nos termos dos artigos 5º, 13 e 14 da Lei nº 8.112/90 c/c o § 8º, do art. 5º da Lei nº 11.416/2006.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso					-
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
439262857	010.916/2001-1	5263-44/2008-1	9.3	DE	Of. Nº 577/2008 - TCU/SECEX-MT
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso					-
Descrição da Deliberação:					
Determinar ao Controle Interno do TRE/MT que, nas próximas contas do órgão, informe se foram ressarcidos os valores indevidamente percebidos a título de Gratificação Especial de Localidade – GEL, a partir de 21/05/1999.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria					-
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
A determinação foi atendida no processo de tomada de contas do exercício de 2008. Quando informamos ao TCU a atual situação dos valores percebidos a título de Gratificação Especial de Localidade – GEL.					
Síntese dos resultados obtidos					
Os valores percebidos a título de Gratificação Especial de Localidade – GEL, ainda não foram ressarcidos, tendo em vista que, em 21/05/1999 data da publicação da Decisão 220/1999 – Plenário havia recurso pendente de julgamento junto ao TCU e concomitante a publicação da Decisão/TCU os servidores ingressaram em juízo, estando a matéria “ <i>sub judice</i> ”. Hoje, a maioria dos servidores tem sentença favorável pela não devolução ao erário.					

ITEM 12 - DA PARTE “A” DO ANEXO II DA DN TCU Nº 100/2009

Os processos referentes à admissão e desligamento de servidores são encaminhados à Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria – SISAC, após a publicação da Portaria no Diário Oficial da União, com prazo de 60 dias para o encaminhamento.

Os processos referentes à Aposentadoria e Pensão Alimentícia de servidores são encaminhados à Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria – SISAC, após a publicação da Portaria no Diário Oficial da União, com prazo de 30 dias para o encaminhamento.

ITEM 13 DA PARTE “A” DO ANEXO II DA DN TCU Nº 100/2009

DECLARAÇÃO			
Denominação completa (UJ):		Código da UG:	
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO		070022	
Declaro para os devidos fins que as informações sobre contratos, bem como sobre convênios, contratos de repasse e termos de parceria firmados com este Regional, estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008.			
Local	Cuiabá-MT	Data	10/05/2010
Responsável Chefe da Seção de Licitação e Contratos	Daniel Ribeiro Taurines	Matrícula nº	10507295

ITEM 14 DA PARTE “A” DO ANEXO II DA DN TCU Nº 100/2009

Secretaria de Gestão de Pessoas:

REMOÇÃO DE SERVIDORES

Mediante Portaria n.º 283/09, foram removidos por meio do Concurso de Remoção de 2008, 10 (dez) Analistas Judiciários – Área Judiciária, sendo 01 (um) Analista para a Sede do Tribunal e 09 (nove) Analistas para os Cartórios Eleitorais, e, ainda, 18 (dezoito) Técnicos Judiciários – Área Administrativa, sendo 05 (cinco) Técnicos para a Sede do Tribunal e 13 (treze) Técnicos para os Cartórios Eleitorais.

Para proporcionar maior transparência e agilidade nas movimentações internas através de Concurso de Remoção foi implantado, ao final do exercício de 2009, neste Tribunal, com o auxílio do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, um Sistema de Remoção. Porém, foi verificado que havia adaptações a serem feitas conforme a realidade deste Tribunal e, ainda, a necessidade de apresentação de uma nova regulamentação sobre o Concurso de Remoção pela Comissão Instituída para este fim.

Houve 04 (quatro) deferimentos de Remoção a pedido por permuta de servidores do quadro de pessoal deste Tribunal com servidores da Justiça Eleitoral. Foram removidos de Ofício 02 (dois) servidores deste Tribunal no exercício de 2009.

ESTABILIDADE

Foram declarados estáveis no serviço público 36 (trinta e seis) Técnicos Judiciários – área de atividade administrativa, após a aprovação no estágio probatório de 36 (trinta e seis) meses, cuja posse ocorreu no exercício de 2006.

INTEGRAÇÃO ENTRE OS SERVIDORES

O Tribunal Regional Eleitoral proporcionou aos novos servidores empossados em 14/05/09 um treinamento Técnico e Comportamental que possibilitou a participação em dinâmicas de grupo e a discussão em assuntos relacionados ao gerenciamento das emoções, empatia, flexibilidade, motivação, comunicação interpessoal, técnicas de atendimento, dentre outros. Posterior a este treinamento, os novos servidores foram lotados provisoriamente nos Cartórios Eleitorais de Cuiabá e Várzea Grande para uma integração entre os servidores e troca de informações e experiências no processo cartorário.

DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES

No exercício de 2009 foram instruídos inúmeros procedimentos para concessão de diárias e passagens aéreas e terrestres aos servidores efetivos e requisitados, juízes eleitorais e colaboradores eventuais, vejamos:

Descrição	Quantidade	Valores utilizados
Diárias	390	R\$ 366.298,86
Passagens aéreas	99	R\$ 122.127,26
Passagens terrestres	24	R\$ 3.013,00
Indenização de Transporte	28	R\$ 5.408,99

Fonte: SIAFI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO:

No decorrer do exercício de 2009 duas grandes dificuldades comprometeram o planejamento da gestão orçamentária.

A primeira foi o Contingenciamento de Recursos, em razão dos efeitos decorrentes da crise financeira mundial. Desse modo, sofremos o contingenciamento de recursos orçamentários em 31.03.2009, no montante de R\$ 799.658,00; que foram liberados, apenas, em 23.06.2009 (R\$ 353.011,00), 13.10.2009 (R\$ R\$ 295.644,00) e 30.11.2009 (R\$ 151.003,00).

O segundo e intenso obstáculo foi a liberação do crédito adicional relativo às Ações de Informática ocorrido em 29/12/2009 (R\$ 300.000,00).

Quanto ao grande avanço nesta gestão, deve-se a utilização do Sistema de Registro de Preços, que racionalizou o fluxo dos procedimentos neste Regional, sem o qual não seria possível concluir as aquisições e contratações em relação à última parcela do contingenciamento de recursos e da concessão do crédito adicional das ações de informática, liberadas somente em 30/11/2009 e 29/12/2009, respectivamente.

ITEM 1 DA PARTE “B” DO ANEXO II DA DN TCU Nº 100/2009

DECLARAÇÃO COM RESSALVA DO CONTADOR																															
Denominação completa (UJ):			Código da UG:																												
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO			070022																												
Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema SIAFI (Balanços Orçamentários, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964), refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão, EXCETO no tocante aos seguintes pontos: a) Almoxarifado: Saldo contábil no valor de R\$ 669.406,65, correspondente aos materiais em estoque / almoxarifado do TRE/MT, posição em 31/12/2009. A ressalva neste item refere-se à ausência da realização do inventário geral de bens móveis e imóveis (art. 96 da Lei nº 4.320/64), e os necessários ajustes na contabilidade até a data de 31/12/2009, sendo este inventário, realizado por uma comissão de servidores designada pelo gestor do Órgão, importante instrumento de controle para certificar se os bens ali estocados refletem a real situação contábil e administrativa. b) Bens Móveis: Saldo contábil no valor de R\$ 17.324.183,71, correspondente aos registros dos bens móveis registrados na conta de material permanente do TRE/MT, posição em 31/12/2009. A ressalva neste item refere-se à ausência da realização do inventário geral de bens móveis e imóveis (art. 96 da Lei nº 4.320/64), e os necessários ajustes na contabilidade até a data de 31/12/2009, sendo este inventário, realizado por uma comissão de servidores designada pelo gestor do Órgão, importante instrumento de controle para certificar se os bens pertencentes ao Órgão refletem a real situação contábil e administrativa. c) Contratos: As contas contábeis 199720200 – Contrato de Serviços e 19720300 – Contrato de Alugueis, posição em 31/12/2009, apresentam inconsistências em seus saldos, com registros divergentes do estabelecidos nos termos contratuais ou devido a ausência dos registros dos valores relativos aos reajustes e/ou prorrogações dos contratos, tais como os elencados a seguir: <table border="1"> <thead> <tr> <th>CPF/CNPJ</th> <th>Favorecido</th> <th>Referente</th> <th>Valor / Sia (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>024.489.391-87</td> <td>Gilberto Pereira de Oliveira</td> <td>Contrato nº 22/2008 – locação de imóvel para a 48ª ZE - Cotriguaçu</td> <td>583,00</td> </tr> <tr> <td>117.765.441-53</td> <td>Edmundo Souza Brito</td> <td>Contrato nº 46/2004 – locação de imóvel para a 15ª ZE – São Félix do Araguaia</td> <td>2.681,68</td> </tr> <tr> <td>880.703.289-91</td> <td>Elizabeth Lauriana Raisel da Cruz</td> <td>Contrato nº 10/2006 – locação de imóvel para a 40ª ZE – Primavera do Leste</td> <td>17.036,46</td> </tr> <tr> <td>03.249.869/000 1-62</td> <td>Organizações Soares Adm. De Serviços Ltda</td> <td>Contrato nº 32/2009 – prestação de serviços de limpeza e conservação de bens móveis e imóveis</td> <td>403.871,69</td> </tr> </tbody> </table> a) Reconhecimento de Passivos: Ausência de registro na conta contábil “2.1.2.1.1.11.00 – Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos”, no valor de R\$ 18.460.527,16, (posição em março/2010), relativos a créditos em favor dos servidores do órgão (Diferença URV, Juros de mora URV, Incorporação de Quintos, Juros de mora Quintos, Horas Extras Dez/08, etc.), conforme levantamentos da Seção de Controle e Registros Financeiros do TRE/MT. Cumprido esclarecer que os pontos relacionados acima se referem à posição de 31/12/2009, e que estão sendo levantadas e regularizadas no exercício de 2010 pela Seção de Contabilidade do TRE/MT. Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração. <table border="1"> <thead> <tr> <th>Local</th> <th>Data</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Cuiabá</td> <td>10 de maio de 2010</td> </tr> </tbody> </table> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Contador Responsável</th> <th>CRC nº</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Paulo César de Siqueira Pereira</td> <td>4828/O-6</td> </tr> </tbody> </table>				CPF/CNPJ	Favorecido	Referente	Valor / Sia (R\$)	024.489.391-87	Gilberto Pereira de Oliveira	Contrato nº 22/2008 – locação de imóvel para a 48ª ZE - Cotriguaçu	583,00	117.765.441-53	Edmundo Souza Brito	Contrato nº 46/2004 – locação de imóvel para a 15ª ZE – São Félix do Araguaia	2.681,68	880.703.289-91	Elizabeth Lauriana Raisel da Cruz	Contrato nº 10/2006 – locação de imóvel para a 40ª ZE – Primavera do Leste	17.036,46	03.249.869/000 1-62	Organizações Soares Adm. De Serviços Ltda	Contrato nº 32/2009 – prestação de serviços de limpeza e conservação de bens móveis e imóveis	403.871,69	Local	Data	Cuiabá	10 de maio de 2010	Contador Responsável	CRC nº	Paulo César de Siqueira Pereira	4828/O-6
CPF/CNPJ	Favorecido	Referente	Valor / Sia (R\$)																												
024.489.391-87	Gilberto Pereira de Oliveira	Contrato nº 22/2008 – locação de imóvel para a 48ª ZE - Cotriguaçu	583,00																												
117.765.441-53	Edmundo Souza Brito	Contrato nº 46/2004 – locação de imóvel para a 15ª ZE – São Félix do Araguaia	2.681,68																												
880.703.289-91	Elizabeth Lauriana Raisel da Cruz	Contrato nº 10/2006 – locação de imóvel para a 40ª ZE – Primavera do Leste	17.036,46																												
03.249.869/000 1-62	Organizações Soares Adm. De Serviços Ltda	Contrato nº 32/2009 – prestação de serviços de limpeza e conservação de bens móveis e imóveis	403.871,69																												
Local	Data																														
Cuiabá	10 de maio de 2010																														
Contador Responsável	CRC nº																														
Paulo César de Siqueira Pereira	4828/O-6																														

ITEM 1 DA PARTE “C” DO ANEXO II DA DN TCU Nº 100/2009

MANIFESTAÇÃO SOBRE A OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES, PELOS PARTIDOS POLÍTICOS, NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS QUE COMPÕEM O FUNDO PARTIDÁRIO.

A Justiça Eleitoral, por força da determinação contida nos artigos 34, 37 parágrafo 1º e 44 parágrafo 2º da Lei nº 9.096/95, exerce a fiscalização da escrituração contábil e da prestação de contas dos partidos políticos, podendo determinar diligências necessárias à complementação de informações e/ou ao esclarecimento de fatos, que venham a ser observados em função dos trabalhos de exame dessas contas, podendo, ainda, a qualquer tempo, investigar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Partidário pelas agremiações partidárias sob sua jurisdição. Compete ao Tribunal Superior Eleitoral a fiscalização das Direções Nacionais, aos Tribunais Regionais Eleitorais das Direções Estaduais e aos Juízes Eleitorais das Direções Municipais dos partidos políticos.

Em cumprimento aos dispositivos regimentais e às determinações constantes da Instrução Normativa/TCU nº 57, de 27/08/2008, da Decisão Normativa/TCU nº 100, de 07/10/2010, apresentamos a situação das prestações de contas anuais dos partidos políticos de Mato Grosso, beneficiados com recursos do fundo partidário. Os trabalhos de análise das mencionadas contas são realizados na sede deste Regional, observando-se o disposto na Lei nº 9.096/95, Resolução/TSE nº 21.841/04 e demais legislação eleitoral específica para tal mister, com o objetivo de verificar a regular aplicação dos recursos do fundo partidário pelas agremiações partidárias de nosso Estado. Para a realização dos exames utilizamo-nos de procedimentos de auditoria alviados por esta Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria, tomando-se por base as peças, os esclarecimentos e os documentos apresentados pelas entidades em função das diligências efetuadas, e demais informações constantes dos autos de prestação de contas, encaminhados à Justiça Eleitoral por força do disposto no artigo 32 da Lei nº 9.096/95.

Os Diretórios Regionais dos Partidos Políticos de Mato Grosso, beneficiados com recursos do Fundo Partidário, na sua maioria, estão observando os procedimentos formais que envolvem a composição e o encaminhamento de suas contas à Justiça Eleitoral. O detalhamento dos exames realizados nas prestações de contas anuais das agremiações partidárias de Mato Grosso consta dos relatórios técnicos acostados aos respectivos autos de prestação de contas. Ainda, com relação às prestações de contas que ainda não foram julgadas por esta Corte Eleitoral, ressaltamos que esta unidade técnica estará informando sobre a regularidade ou não na aplicação dos recursos do fundo partidário, a esta Corte de Contas, oportunamente, após a apreciação dos documentos e esclarecimentos que venham a ser apresentados, em decorrência das diligências que podem ser efetuadas pela Justiça Eleitoral, tendo em vista o disposto no artigo 20, parágrafo primeiro da Resolução/TSE nº 21.841/04, que concede aos partidos políticos a oportunidade de esclarecer fatos, regularizar e/ou complementar suas prestações de contas.

Os Diretórios Regionais dos Partidos Políticos de Mato Grosso, beneficiados com recursos do Fundo Partidário, na sua maioria, estão observando os procedimentos formais que envolvem a composição e o encaminhamento de suas contas à Justiça Eleitoral. O detalhamento dos exames realizados nas prestações de contas anuais das agremiações partidárias de Mato Grosso, consta dos relatórios técnicos acostados aos respectivos autos de prestação de contas. Com relação às prestações de contas que ainda não foram julgadas por esta Corte Eleitoral, ressaltamos que a unidade técnica estará informando sobre a regularidade ou não na aplicação dos recursos do fundo partidário, a esta Corte de Contas, oportunamente, após a apreciação dos documentos e esclarecimentos que venham a ser apresentados, em decorrência das diligências que podem ser efetuadas pela Justiça Eleitoral, tendo em vista o disposto no artigo 20, parágrafo primeiro da Resolução-TSE nº 21.841/04, que concede aos partidos políticos a oportunidade de esclarecer fatos, regularizar e/ou complementar suas prestações de contas.

I - PARTIDOS POLÍTICOS ATUANTES EM MATO GROSSO EM 2009.

Tomando-se por base as informações disponibilizadas pela Secretaria Judiciária deste Tribunal, unidade responsável pelas anotações das agremiações partidárias de Mato Grosso, constantes do Procedimento Administrativo protocolado sob o número 11.519/2010, observa-se que estiveram em atividade em Mato Grosso, no exercício de 2009, os seguintes Diretórios Estaduais de Partidos Políticos:

- 01 – DEM - Democratas
- 02 – PC DO B – Partido Comunista do Brasil
- 03 – PCO – Partido da Causa Operária
- 04 – PDT – Partido Democrático Trabalhista
- 05 – PHS – Partido Humanista da Solidariedade
- 06 – PMDB – Partido do Movimento Democrático Brasileiro
- 07 – PMN – Partido da Mobilização Nacional
- 08 – PP – Partido Progressista
- 09 – PPS – Partido Popular Socialista
- 10 – PR – Partido da República
- 11 – PRB – Partido Republicano Brasileiro
- 12 – PRTB – Partido Renovador Trabalhista Brasileiro
- 13 – PRP – Partido Republicano Progressista
- 14 – PSB – Partido Socialista Brasileiro
- 15 – PSC – Partido Social Cristão
- 16 – PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira
- 17 – PSDC – Partido Social Democrata Cristão
- 18 – PSL – Partido Social Liberal
- 19 – PSOL – Partido Socialismo e Liberdade
- 20 – PT – Partido dos Trabalhadores
- 21 – PTB – Partido Trabalhista Brasileiro
- 22 – PT DO B – Partido Trabalhista do Brasil
- 23 – PTC – Partido Trabalhista Cristão
- 24 – PTN – Partido Trabalhista Nacional
- 25 – PV – Partido Verde

II - PARTIDOS POLÍTICOS DE MATO GROSSO CONTEMPLADOS COM RECURSOS DO FUNDO PARTIDÁRIO EM 2009.

A COEPA/TSE – Coordenadoria de Contas Eleitorais e Partidárias, integrante da Secretaria de Controle Interno e Auditoria do Tribunal Superior Eleitoral, com base nos registros constantes dos autos de Prestação de Contas Anual dos Diretórios Nacionais dos Partidos Políticos, relativas ao exercício de

2009, informou aos Tribunais Regionais Eleitorais o detalhamento da distribuição dos recursos do Fundo Partidário aos respectivos Diretórios Regionais. Destacamos a seguir o quantitativo de recursos do Fundo Partidário, repassado aos Diretórios Regionais dos Partidos Políticos de Mato Grosso por suas direções nacionais no exercício de 2009.

PARTIDO POLÍTICO	VALOR EM R\$
1 – Partido Socialismo e Liberdade	14.712,66
2 – Democratas	188.000,00
3 – Partido Democrático Trabalhista	39.000,00
4 – Partido do Movimento Democrático Brasileiro	400.736,90
5 – Partido Progressista	101.000,00
6 – Partido Popular Socialista	15.000,00
7 – Partido da República	25.289,60
8 – Partido Socialista Brasileiro	63.155,77
9 – Partido da Social Democracia Brasileira	218.497,52
10 – Partido dos Trabalhadores	105.125,04
11 – Partido Trabalhista Brasileiro	13.600,00
TOTAL	1.184.117,49

DA DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO PARTIDÁRIO PELOS DIRETÓRIOS REGIONAIS DE MATO GROSSO, AOS RESPECTIVOS DIRETÓRIOS MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO DE 2009.

Não foram efetuados repasses de recursos de Fundo Partidário aos Diretórios Municipais dos Partidos Políticos deste Estado, no exercício de 2009, conforme se observa nos registros constantes dos autos de prestação de contas dos Diretórios Estaduais dos Partidos Políticos de Mato Grosso, relativas ao exercício de 2009, bem como, naquelas integrantes do banco de dados desta unidade técnica, disponibilizadas pela COEPA/TSE – Coordenadoria de Contas Eleitorais e Partidárias da Secretaria de Controle Interno e Auditoria do Tribunal Superior Eleitoral, retiradas das prestações de contas anuais de 2009, dos Diretórios Nacionais dos Partidos Políticos.

III - DOS EXAMES NOS PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS DIRETÓRIOS REGIONAIS DOS PARTIDOS POLÍTICOS DE MATO GROSSO, BENEFICIADOS COM RECURSOS DO FUNDO PARTIDÁRIO EM 2009.

A SAACP/CCIA/TRE/MT – Seção de Análise e Auditoria de Contas Partidárias integrante da Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - é responsável pelo exame e emissão de parecer opinativo, sobre as prestações de contas das entidades partidárias regionais de Mato Grosso.

Os trabalhos de exames são realizados na sede do TRE/MT, tomando-se por base as peças e documentos integrantes dos autos, as informações disponibilizadas pela COEPA/SCIA/TSE – Coordenadoria de Contas Eleitorais e Partidárias, unidade integrante da Secretaria de Controle Interno e Auditoria do Tribunal Superior Eleitoral, retiradas dos autos de prestação de contas dos diretórios nacionais dos partidos políticos e, as informações constantes do banco de dados desta Coordenadoria. O detalhamento da análise das contas das agremiações partidárias regionais de Mato Grosso, beneficiárias de recursos do Fundo Partidário, consta dos relatórios técnicos que integram os respectivos autos de prestação de contas de cada partido político. Os exames são direcionados à verificação da observância, pelas agremiações partidárias, das normas inerentes à elaboração e ao encaminhamento das prestações de contas à Justiça Eleitoral, constantes da Resolução/TSE nº 21.841/04, conjuntamente com a legislação fiscal estadual e municipal, com relação à apresentação da documentação comprobatória das despesas realizadas e, em especial aos limites de aplicação do fundo partidário, fixados no artigo 44 da Lei 9.096/95, com as alterações constantes da Lei nº 12.034/09.

Relacionamos abaixo, os processos de Prestação de Contas Anual dos Diretórios Estaduais dos Partidos Políticos de Mato Grosso, beneficiados com recursos do Fundo Partidário no exercício de 2009, que se encontram sob análise preliminar nesta unidade técnica para emissão do respectivo relatório, destacando-se a observância às normas relativas à composição e apresentação das contas, à arrecadação e aplicação de recursos, bem como, à solicitação de esclarecimentos, de justificativas e de documentos que possam elucidar inconsistências que por ventura venham a ser detectadas, acrescendo-se a apresentação de documentação comprobatória de despesas realizadas pela agremiação, através de diligências, para

avaliar a sua habilidade e/ou regularidade, com relação aos registros das peças componentes da prestação de contas, à escrituração contábil da agremiação e à legislação inerente a tal mister.

1 - Partido Socialismo e Liberdade – PSOL/MT - Processo nº 90107.2010.6.11.0000 – Classe 24 - R\$ 14.712,66.

O PSOL/MT foi omissos no seu dever de prestar contas à Justiça Eleitoral, relativa ao exercício de 2009, conforme determinado no artigo 32 da Lei nº 9.096/95. Os autos acima especificados tratam desta omissão com relação à observância das normas que regulamentam a matéria, e se encontram sob apreciação do Exmo. Sr. Relator.

2 – Democratas – DEM/MT - Processo nº 660-33.2010.6.11.0000 - Classe 25 - R\$ 188.000,00.

Agentes Responsáveis:

Presidente: Oscar da Costa Ribeiro

CPF: 001.737.971-72

Endereço: Rua Sírio Libanesa, 94 – Bairro Goiabeiras – Cuiabá/MT

Período de efetiva gestão: 28/03/2007 a 27/11/2010

Vice-Presidente: Jayme Veríssimo de Campos

CPF: 048.810.441-68

Endereço: Rua Capitão Costa, 666 – Centro – Várzea Grande/MT

Período de efetiva gestão: 28/03/2007 a 27/11/2010

Tesoureiro: Odenil de Campos Botelho

CPF: 007.969.991-04

Endereço: Av. Cel. Escolástico, 515 - Ed. Bandeirantes, Apto 103 - Cuiabá-MT

Período de efetiva gestão: 28/03/2007 a 27/11/2010

3 - Partido Democrático Trabalhista – PDT/MT – Processo nº 695-90.2010.6.11.0000 – Classe 25 - R\$ 39.000,00.

Agentes Responsáveis:

Presidente: Otaviano Olavo Pivetta

CPF: 274.627.730-15

Endereço: Rua Major Severino Queiroz, 480 – Bairro Duque de Caxias – Cuiabá/MT

Período de efetiva gestão: não informado

Tesoureiro: Rodrigo Sérgio Garcia Rodrigues

CPF: 393.609.971-53

Endereço: Rua Nossa Senhora de Santana, 384 – Goiabeiras – Cuiabá/MT

Período de efetiva gestão: não informado

4 - Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB/MT - Processo nº 499-23.2010.6.11.0000 - Classe 25 - R\$ 400.736,90

Agentes Responsáveis:

Presidente: Carlos Gomes Bezerra

CPF: 008.349.391-34

Endereço: Av. Presidente Marques, 745- Ed. Fontana Trevi, Apto 401 - Cuiabá-MT

Período de gestão: 14/12/2006 a 14/12/2009 e 12/12/2009 a 12/12/2011.

Tesoureiro: Carlos Roberto Ribeiro de Miranda

CPF: 318.599.151-00

Endereço: Rua Viena, casa 17, Qd. 12 - Jardim Tropical - Cuiabá-MT

Período de Gestão: 14/12/2006 a 14/12/2009 e 12/12/2009 a 12/12/2011.

5 - Partido Progressista – PP/MT - Processo nº 527-88.2010.6.11.0000 – Classe 25 - R\$ 101.000,00.

Agentes Responsáveis:

Presidente: Francisco Tarquínio Daltro

CPF: 143.386.611-00

Endereço: Av. Marechal Deodoro, 1001 - Goiabeiras - Cuiabá-MT

Período de efetiva gestão: não informado

Tesoureiro: Ricardo Luiz Henry

CPF: não informado

Endereço: não informado

Período de efetiva gestão: não informado

6 - PPS – Partido Popular Socialista – Processo nº 724-43.2010.6.11.0000 – Classe 25 - R\$ 15.000,00.

Agentes Responsáveis:
Presidente: Percival Santos Muniz
CPF: 203.770.611-15
Endereço: Rua Bosque da Saúde, 210, Apto 101 - Cuiabá-MT
Período de Gestão: não informado
Tesorero: Benedito Lucas de Miranda
CPF: não informado
Endereço: não informado
Período de Gestão: não informado

7 - PR – Partido da República – Processo nº 497-53.2010.6.11.0000 - Classe 25 - R\$ 25.289,60.

Agentes Responsáveis:
Presidente: Wellington Antonio Fagundes
CPF: não informado
Endereço: não informado
Período de efetiva gestão: não informado
Tesorero: Cesar Roberto Zilio
CPF: 389.663.369-49
Endereço: Rua La Paz, 261 – Jardim das Américas - Cuiabá-MT
Período de efetiva gestão: não informado

8 – PSB – Partido Socialista Brasileiro – Processo nº 662-03.2010.6.11.0000 - Classe 25 - R\$ 63.155,77.

Agentes Responsáveis:
Presidente: Valtênir Luiz Pereira
CPF: 343.580.991-49
Endereço: Av. Filinto Miller, 2075, Apto. 1501 – Morada do Sol – Cuiabá/MT
Período de efetiva gestão: não informado
Tesorero: Adonias Correa da Costa
CPF: 068.308.891-30
Endereço: Rua Dom Antônio Malan, 631, Ed. Belmont, Apto. 101 – Poção – Cuiabá/MT
Período de efetiva gestão: não informado

9 - PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira – Processo nº 663-85.2010.6.11.0000 - Classe 25 - R\$ 218.497,52.

Agentes Responsáveis:
Presidente: Wilson Pereira dos Santos
CPF: 241.013.701-68
Endereço: Rua Coronel Pires Moreira, 93 - Apto 1302, Ed Ravena Park – Duque de Caxias - Cuiabá-MT
Período de efetiva gestão: 01/01/2009 a 03/10/2009
Presidente: Thelma Pimentel Figueiredo de Oliveira
CPF: 171.785.171-15
Endereço: Rua Estevão de Mendonça, nº 199 – Apto. 1.602 – Ed. Giardino Di Roma – Goiabeiras – Cuiabá/MT
Período de efetiva gestão: 03/10/2009 a 31/12/2009
Tesorero: Luiz Antônio Vitorio Soares
CPF: 138.731.301-06
Endereço: Rua Rui Barbosa, 134, Apto 1001, Ed. Cidade de Cuiabá - Goiabeiras - Cuiabá-MT
Período de Gestão: 01/01/2009 a 03/10/2009
Tesorero: Aylon David Neves
169.492.691-58
Endereço: Rua Lima, 169 – Jardim das Américas – Cuiabá/MT
Período de efetiva gestão: 03/10/2009 a 31/12/2009.

10 – PT – Partido dos Trabalhadores – Processo nº 664-70.2010.6.11.0000 - Classe 25 - R\$ 105.125,04.

Agentes Responsáveis:
Presidente: Carlos Augusto Abicalil
CPF: 697.211.067-04
Endereço: Rua J, Casa 07 – Araés – Cuiabá/MT
Período de efetiva gestão: 21/12/2007 a 05/02/2010
Tesorero: Willian César Sampaio

CPF: 378.780.001-82

Endereço: Rua 03, Qd. 05, Casa 13 – Jardim Universitário – Cuiabá/MT

Período de efetiva gestão: 21/12/2007 a 05/02/2009

Tesoureiro: Salvador Soltério de Almeida

CPF: 328.766.451-49

Endereço: Residencial Paiguás II – Qd. 06 – Bloco 04 – Apto. 403 – Cuiabá/MT

Período de efetiva gestão: 06/02/2009 a 05/02/2010

11 - Partido Trabalhista Brasileiro – PTB/MT - Processo nº 667-25.2010.6.11.0000 - Classe 25 - R\$ 13.600,00.

Agentes Responsáveis:

Presidente: Francisco Bello Galindo Filho

CPF: 724.565.408-59

Endereço: Rua Major Arnaldo de Matos, 300, Apto. 501, Ed. Domus Máxima - Goiabeiras - Cuiabá-MT

Período de Gestão: não informado

Tesoureiro: não informado

IV - POSIÇÃO ATUALIZADA DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS DIRETÓRIOS ESTADUAIS DOS PARTIDOS POLÍTICOS DE MATO GROSSO, BENEFICIADOS COM RECURSOS DO FUNDO PARTIDÁRIO, RELATIVAS A EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Os demonstrativos a seguir contemplam a situação das prestações de contas dos partidos políticos que receberam recursos do fundo partidário em exercícios anteriores a 2009, posto que, por ocasião da Tomada de Contas Anual deste Tribunal, relativa ao exercício de 2008, não havia sido concluído o julgamento das contas de todos os partidos políticos beneficiados, nos respectivos exercícios. Ressaltamos, ainda, que foram acrescidas nestes demonstrativos as alterações por ventura ocorridas na distribuição desses recursos, às agremiações partidárias de Mato Grosso, atualizadas pela SCIA/TSE, tendo em vista possíveis retificações nas prestações de contas dos Diretórios Nacionais dos Partidos Políticos.

EXERCÍCIO 2008

DIRETÓRIOS REGIONAIS DOS PARTIDOS POLÍTICOS DE MATO GROSSO CONTEMPLADOS COM RECURSOS DO FUNDO PARTIDÁRIO NO EXERCÍCIO DE 2008			
Partido Político	Processo nº/Classe/Ano	Valor Recebido R\$	Posição atualizada das prestações de contas
PSOL	303/2009 Classe PET	13.123,62	O PSOL/MT foi omissor no seu dever de prestar contas à Justiça Eleitoral, relativas ao exercício de 2008, cujos autos foram instruídos com a comunicação ao seu diretório nacional, através do Ofício nº 64/2009-DG, de 19 de junho de 2009, sobre a suspensão automática do recebimento de novas cotas do fundo partidário, pelo período em que o mesmo permanecer omissor. Procedeu-se à notificação da agremiação para que apresentasse suas contas, para atender o disposto no artigo 32 da Lei nº 9.096/95, a qual apresentou justificativas para a sua omissão. Os autos foram encaminhados à Procuradoria Regional Eleitoral para manifestação, e posteriormente retornará a esta Corte Eleitoral para julgamento e demais trâmites pertinentes.
DEM	22/2009 Classe PC	187.000,00	Agentes Responsáveis: Presidente: Oscar da Costa Ribeiro CPF: 001.737.971-72 Endereço: Rua Sírrio Libanesa, 94 – Bairro Goiabeiras – Cuiabá/MT Período de gestão: 28/03/2007 a 28/03/2008 Vice-Presidente: Jayme Veríssimo de Campos CPF: 048.810.441-68 Endereço: Rua Capitão Costa, 666 – Centro – Várzea Grande/MT Período de efetiva gestão: 28/03/2007 a 28/03/2010 Tesoureiro: Odenil de Campos Botelho

			CPF: 007.969.991-04 Endereço: Av. Cel. Escolástico, 515 - Ed. Bandeirantes, Apto 103 - Cuiabá-MT Período de gestão: 28/03/2007 a 28/03/2010 Posição: Contas sob apreciação da unidade técnica para análise dos documentos, da escrituração contábil e dos esclarecimentos apresentados pela agremiação, em função de diligência efetuada por esta Corte Eleitoral.
PDT	30/2009 Classe PC	33.000,00	Agentes Responsáveis: Presidente: Otaviano Olavo Pivetta CPF: 274.627.730-15 Endereço: Rua Major Severino Queiroz, 480 – Bairro Duque de Caxias – Cuiabá/MT Período de gestão: 01/01/2008 a 31/12/2008 Tesoureiro: Rodrigo Sérgio Pereira Rodrigues CPF: 393.609.971-53 Endereço: Rua Nossa Senhora de Santana, 384 – Goiabeiras – Cuiabá/MT Período de Gestão: 17/05/2008 a 31/12/2008 Posição: Contas sob apreciação da unidade técnica para análise dos documentos, da escrituração contábil e dos esclarecimentos apresentados pela agremiação, em função de diligência efetuada por esta Corte Eleitoral.
PMDB	21/2009 Classe PC	306.261,06	Agentes Responsáveis: Presidente: Carlos Gomes Bezerra CPF: 008.349.391-34 Endereço: Av. Presidente Marques, 745, Ed. Fontana Trevi, Apto. 401 – Cuiabá/MT Período de efetiva gestão: 14/12/2003 a 14/12/2006 e 14/12/2006 a 14/12/2009 Tesoureiro: Carlos Roberto Ribeiro de Miranda CPF: 318.599.151-00 Endereço: Rua Viena, casa 17, Qda 12 – Jardim Tropical – Cuiabá/MT. Período de efetiva gestão: 14/12/2006 a 14/12/2009. Posição: Contas sob apreciação da unidade técnica para análise dos documentos, da escrituração contábil e dos esclarecimentos apresentados pela agremiação, em função de diligência efetuada por esta Corte Eleitoral.
PP	32/2009 Classe PC	105.000,00	Agentes Responsáveis: Presidente: Francisco Tarquínio Daltro CPF: 143.386.611-00 Endereço: Av. Marechal Deodoro, 1001 – Goiabeiras - Cuiabá/MT Período de efetiva gestão: a partir de 15/07/2003 Tesoureiro: Ivanilda Santos Henry CPF: 513.253.651-48 Endereço: Av. São Sebastião, 2105, Ed. Maison Renai 16º andar – Cuiabá/MT Período de efetiva gestão: a partir de 15/07/2003 Posição: Contas sob apreciação da Procuradoria Regional Eleitoral. Elaborado o exame preliminar das contas, com a apuração de

			inconsistências relatadas na informação técnica constante dos autos, realizou-se diligência junto à agremiação para a apresentação de documentos, esclarecimentos, e regularização dos fatos impróprios detectados. Procedida à diligência, transcorreu o prazo sem que a agremiação se manifestasse sobre as inconsistências apuradas. Perante a inércia da agremiação em atender as solicitações desta Corte Eleitoral para esclarecer as impropriedades detectadas, esta unidade emitiu parecer técnico opinando pela desaprovação das contas, as quais se encontram na Procuradoria Regional Eleitoral para manifestação e posterior encaminhamento ao Relator dos autos para apreciação dos pareceres da unidade técnica e da PRE, que subsidiarão o julgamento das contas.
PPS	27/2009 Classe PC	25.000,00	Agentes Responsáveis: Presidente: Pecival Santos Muniz CPF: 203.770.611-15 Endereço: Rua Bosque da Saúde, 210, Apto 101 - Cuiabá-MT Período de efetiva gestão: 25/11/2005 a 28/02/2009 Presidente Substituto: Eduardo Alves Moura CPF: 911.547.007-49 Endereço: BR 158 – Km 681 – Nova Xavantina/MT Período de efetiva gestão: 25/11/2005 a 28/02/2009 Tesoureiro: Emanuel Gomes Bezerra Júnior CPF: 482.378.251-87 Endereço: Rua Senador Filinto Muller, 1243 – Apto 101 - Cuiabá-MT Período de Gestão: 25/11/2005 a 28/02/2009 Tesoureiro Substituto: José Marques Braga CPF: 181.746.711-53 Endereço: Rua José Bonifácio, 350 – Várzea Grande/MT Período de gestão: 25/11/2005 a 28/02/2009 Posição: Contas sob apreciação da unidade técnica para análise dos documentos, da escrituração contábil e dos esclarecimentos apresentados pela agremiação, em função de diligência efetuada por esta Corte Eleitoral.
PR	29/2009 Classe PC	75.868,80	Agentes Responsáveis: Presidente: Moisés Sachetti CPF: 479.125.709-00 Endereço: Av. Aclimação, 674, Ed. Golden Park, Apto. 203 – Bosque da Saúde - Cuiabá-MT Período de Gestão: 01/01/2008 a 31/12/2008 Tesoureiro: Cesar Roberto Zilio CPF: 389.663.369-49 Endereço: Rua La Paz, 261 – Jardim das Américas - Cuiabá-MT Período de Gestão: 01/01/2008 a 31/12/2008 Posição: Contas sob apreciação da unidade técnica para análise dos documentos, da escrituração contábil e dos esclarecimentos apresentados pela agremiação, em função de diligência efetuada por esta Corte Eleitoral.
PSB	24/2009 Classe PC	93.703,54	Agentes Responsáveis: Presidente: Valtenir Luiz Pereira CPF: 343.580.991-49 Endereço: Av. Filinto Muller, 2075, Apto. 1501 – Morada do Sol – Cuiabá/MT Período de efetiva gestão: 16/03/2007 a 28/04/2009 Tesoureiro: Adonias Correa da Costa

			CPF: 068.308.891-30 Endereço: Rua Dom Antônio Malan, 631, Ed. Belmont, Apto. 101 – Poção – Cuiabá/MT Período de efetiva gestão: 16/03/2007 a 28/04/2009 Posição: Contas sob apreciação da unidade técnica para análise dos documentos e dos esclarecimentos apresentados pela agremiação, em função de diligência efetuada por esta Corte Eleitoral, para subsidiar a emissão de parecer conclusivo sobre as contas.
PSDB	33/2009 Classe PC	234.981,20	Agentes Responsáveis: Presidente: Wilson Pereira dos Santos CPF: 241.013.701-68 Endereço: Rua Coronel Pires Moreira, 93 - Apto 1302, Ed Ravena Park – Duque de Caxias - Cuiabá-MT Período de Gestão: 01/01/2008 a 31/12/2008 Tesorero: Jacy Ribeiro de Proença CPF: 329.567.541-49 Endereço: Rua Dr. Miguel Melo, 275 – Dom Aquino – Cuiabá/MT Período de gestão: 01/01/2008 a 12/02/2008 Tesorero: Luiz Antonio Vitorio Soares CPF: 138.731.301-06 Endereço: Rua Rui Barbosa, 134, Apto 1001, Ed. Cidade de Cuiabá - Goiabeiras - Cuiabá-MT Período de Gestão: 12/02/2008 a 31/12/2008 Posição: Contas sob apreciação da unidade técnica para análise dos documentos, da escrituração contábil e dos esclarecimentos apresentados pela agremiação, em função de diligência efetuada por esta Corte Eleitoral.
PT	25/2009 Classe PC	90.915,51	Agentes Responsáveis: Presidente: Carlos Augusto Abicalil CPF: 697.211.067-04 Endereço: Rua J, Casa 07 – Araés – Cuiabá/MT Período de efetiva gestão: 21/12/2007 a 12/2009 Tesorero: Willian César Sampaio CPF: 378.780.001-82 Endereço: Rua 03, Qd. 05, Casa 13 – Jardim Universitário – Cuiabá/MT Período de efetiva gestão 21/12/2007 a 05/02/2009. Tesorero: Salvador Soltério de Almeida CPF: 328.766.451-49 Endereço: Av. dos Trabalhadores – Residencial Santa Inês, Bl. 50, Apto. 101 – Carumbé – Cuiabá/MT Período de efetiva gestão: 06/02/2009 a 12/2009 Posição: Contas sob apreciação da unidade técnica para análise dos documentos, da escrituração contábil e dos esclarecimentos apresentados pela agremiação, em função de diligência efetuada por esta Corte Eleitoral.
PTB	23/2009 Classe PC	35.300,00	Agentes Responsáveis: Presidente: Osvaldo Roberto Sobrinho CPF: 048.234.861-53 Endereço: Av. Lavapés, 699 – Duque de Caxias – Cuiabá/MT Período de Gestão: 16/03/2007 a 17/05/2008 Presidente: Francisco Bello Galindo Filho CPF: 724.565.408-59

			Endereço: Rua Major Arnaldo de Matos, 300, Apto. 501, Ed. Domus Máxima - Goiabeiras - Cuiabá-MT Período de Gestão: 17/05/2008 a 31/12/2008 Tesoureiro: Lucia Maria de Campos Provenzano CPF: 474.728.041-34 Endereço: Rua Esmeralda, 674 - Bosque da Saúde - Cuiabá-MT Período de efetiva gestão: 16/03/2007 a 31/12/2008 Posição: Contas sob apreciação do Exmº. Sr. Relator. Elaborado o exame preliminar das contas, com a apuração de inconsistências relatadas na informação técnica constante dos autos, realizou-se diligência junto à agremiação para a apresentação de documentos, esclarecimentos, e regularização dos fatos impróprios detectados. Procedida à diligência, transcorreu o prazo sem que a agremiação se manifestasse sobre as inconsistências apuradas. Perante a inércia da agremiação em atender as solicitações desta Corte Eleitoral, esta unidade emitiu parecer técnico opinando pela desaprovação das contas, as quais se encontram sob a apreciação do Exmo. Sr. Relator.
--	--	--	---

EXERCÍCIO 2007

DIRETÓRIOS REGIONAIS DOS PARTIDOS POLÍTICOS DE MATO GROSSO CONTEMPLADOS COM RECURSOS DO FUNDO PARTIDÁRIO NO EXERCÍCIO DE 2007			
Partido Político	Processo nº/Classe/Ano	Valor Recebido R\$	Posição atualizada das prestações de contas
PDT	05/2008 Classe 25	49.000,00	Agentes Responsáveis: Presidente: Mário Márcio Gomes Torres CPF: 005.246.971-91 Endereço: Rua 91, Qda 91, Casa 12 – CPA IV, 5ª Etapa – Cuiabá/MT Período de efetiva gestão: 21/03/2005 a 21/03/2007 Presidente: Otaviano Olavo Pivetta Tesoureiro: Clóvis Antônio de Souza CPF: 201.689.691-49 Endereço: Rua Antônio Sotero de Almeida, 839 – Construmat – Várzea Grande/MT Período de efetiva gestão: 21/03/2005 a 21/03/2007 Posição: Efetuou-se o exame preliminar das peças e demais informações constantes dos autos, que resultou na solicitação de diligência junto à agremiação para apresentação de esclarecimentos, regularizações, complementação e documentação comprobatória dos registros constantes da prestação de contas, especialmente àqueles relativos a aplicação de recursos do fundo partidário, cujas informações estão direcionadas à comprovação de sua existência, habilidade e legalidade, bem como, subsidiarão a emissão de opinião sobre as contas, as quais se encontram sob apreciação da unidade técnica deste Regional.
DEM	6361/2008 Classe VII	216.000,00	Agentes Responsáveis: Presidente: Oscar da Costa Ribeiro CPF: 001.737.971-72 Endereço: Rua Sírio Libanesa, 94 - Goiabeiras – Cuiabá/MT Período de efetiva gestão: 17/07/2006 a 28/03/2010 Tesoureiro: Odenil de Campos Botelho CPF: 007.969.991-04 Endereço: Av. Cel. Escolástico, 515 – Ed. Bandeirantes – Apto. 103

			– Cuiabá/MT Período de efetiva gestão: 04/04/2003 a 28/03/2010 Posição: Efetuou-se o exame preliminar das peças, da escrituração contábil e demais informações constantes dos autos, que resultou na solicitação de diligência junto à agremiação para apresentação de documentação comprobatória dos registros contábeis, especialmente àqueles relativos a aplicação de recursos do fundo partidário, esclarecimentos e complementação de informações, direcionados à comprovação de sua existência, habilidade e legalidade, para subsidiar a emissão de opinião sobre as contas, as quais se encontram sob apreciação da unidade técnica deste Regional.
PMDB	6348/2008 Classe VII	309.681,17	Agentes Responsáveis: Presidente: Carlos Gomes Bezerra CPF: 008.349.391-34 Endereço: Av. Presidente Marques, 745, Ed. Fontana Trevi, Apto. 401 – Cuiabá/MT Período de efetiva gestão: 14/12/2003 a 14/12/2006 e 14/12/2006 a 14/12/2009 Tesoureiro: Carlos Roberto Ribeiro de Miranda CPF: 318.599.151-00 Endereço: Rua Viena, casa 17, Qda 12 – Jardim Tropical – Cuiabá/MT. Período de efetiva gestão: 14/12/2006 a 14/12/2009. Posição: Efetuou-se o exame preliminar das peças, da escrituração contábil e demais informações constantes dos autos, que resultou na solicitação de diligência junto à agremiação para apresentação de documentação comprobatória dos registros contábeis, especialmente àqueles relativos a aplicação de recursos do fundo partidário, esclarecimentos e complementação de informações, direcionados à comprovação de sua existência, habilidade e legalidade, para subsidiar a emissão de opinião sobre as contas, as quais se encontram sob apreciação da unidade técnica deste Regional.
PP	3/2008 Classe 25	72.000,00	Agentes Responsáveis: Presidente: Francisco Tarquínio Daltro CPF: 143.386.611-00 Endereço: Av. Marechal Deodoro, 1001 – Goiabeiras - Cuiabá/MT Período de efetiva gestão: a partir de 15/07/2003 Tesoureiro: Ivanilda Santos Henry CPF: 513.253.651-48 Endereço: Av. São Sebastião, 2105, Ed. Maison Renai 16º andar – Cuiabá/MT Período de efetiva gestão: a partir de 15/07/2003 Posição: Contas sob apreciação do Exmo. Sr. Relator. Elaborado o exame preliminar, foram detectadas inconsistências que motivaram diligência junto à agremiação, para apresentação de documentos e esclarecimentos para os fatos apurados. Foi concedida a dilação de prazo pleiteada pela agremiação para atender as solicitações desta Corte Eleitoral, porém transcorreu o prazo sem que a mesma se manifestasse. Retornados os autos, esta unidade técnica opinou pela desaprovação das contas. Novamente intimada, a agremiação deixou transcorrer o prazo sem manifestação, o que motivou a ratificação de opinião técnica pela desaprovação das contas, cujos autos encontram-se sob a apreciação do respectivo Relator.
PPS	6353/2008	40.000,00	Agentes Responsáveis:

	Classe VII		Presidente: Pecival Santos Muniz CPF: 203.770.611-15 Endereço: Rua Bosque da Saúde, 210, Apto 101 - Cuiabá-MT Período de Gestão: 25/11/2005 a 28/02/2009 Tesorero: Emanuel Gomes Bezerra Júnior CPF: 482.378.251-87 Endereço: Rua Senador Filinto Muller, 1243 – Apto 101 - Cuiabá-MT Período de Gestão: 25/11/2005 a 28/02/2009 Presidente Substituto: Eduardo Alves Moura CPF: 911.547.007-49 Endereço: BR 158 – Km 681 – Nova Xavantina/MT Período de gestão: 24/11/2005 a 28/02/2009 Tesorero Substituto: José Marques Braga CPF: 181.746.711-53 Endereço: Rua José Bonifácio, 350 – Várzea Grande/MT Período de gestão: 25/11/2005 a 28/02/2009 Posição: Efetuou-se o exame preliminar das peças, da escrituração contábil e demais informações constantes dos autos, que resultou na solicitação de diligência junto à agremiação para apresentação de documentação comprobatória dos registros contábeis, especialmente àqueles relativos a aplicação de recursos do fundo partidário, esclarecimentos e complementação de informações, direcionados à comprovação de sua existência, habilidade e legalidade, para subsidiar a emissão de opinião sobre as contas, as quais se encontram sob apreciação da unidade técnica deste Regional.
PR/PL	6358/2008 Classe VII	104.934,40	Agentes Responsáveis: Presidente: Blairo Borges Maggi CPF: 242.044.049-87 Endereço: Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 135 – Cuiabá/MT Período de efetiva gestão: provisório Presidente Substituto: Luiz Antônio Pagot CPF: 435.102.567-00 Endereço: Rua Estevão de Mendonça, 199 – Cuiabá/MT Período de efetiva gestão: Provisório Tesorero: César Roberto Zílio CPF: 389.663.369-49 Endereço: Rua La Paz, 261 – Cuiabá/MT Período de efetiva gestão: provisório Posição: Efetuou-se o exame preliminar das peças, da escrituração contábil e demais informações constantes dos autos, que resultou na solicitação de diligência junto à agremiação para apresentação de documentação comprobatória dos registros contábeis, especialmente àqueles relativos a aplicação de recursos do fundo partidário, esclarecimentos e complementação de informações, direcionados à comprovação de sua existência, habilidade e legalidade, para subsidiar a emissão de opinião sobre as contas, as quais se encontram sob apreciação da unidade técnica deste Regional.
PRP	6/2008 Classe 25	4.900,00	Contas Rejeitadas - Acórdão nº 18.898, de 24 de junho de 2010. Agentes Responsáveis: Presidente: Plauto Augusto Vieira Velho CPF: 345.872.501-63 Endereço: Rua 24, Qd. 16, Lote 02, Jardim Marajoara - Cuiabá/MT Período de efetiva gestão: a partir de 06/10/2005 por tempo indeterminado

			Tesoureiro: Adelson Martins Cerqueira CPF: 531.672.951-04 Endereço: Rua Venceslau, 228 – Morada do Sol - Cuiabá/MT Período de efetiva gestão: a partir de 06/10/2005 por tempo indeterminado. Posição: O PRP/MT teve suas contas relativas ao exercício de 2007 rejeitadas por este Tribunal, tendo em vista que se manteve inerte quanto ao esclarecimento dos fatos e a apresentação de documentos necessários ao saneamento das impropriedades destacadas pela unidade técnica, que em seu parecer opinou pela desaprovação das contas, apesar ter sido oportunizada à agremiação, por duas vezes, para se manifestar sobre os fatos impróprios de sua prestação de contas. Perante o julgamento pela rejeição das contas, constante do Acórdão acima destacado, publicado em 02/07/2010, expediu-se o Ofício nº 207/2010/CAPJ/SJ, de 26 de julho de 2010 ao Diretório Nacional do Partido Republicano Progressista, comunicando a suspensão do repasse de cotas do Fundo Partidário ao PRP/MT, pelo período de 1 (um) mês, a partir da publicação da decisão. Foi efetuada comunicação eletrônica ao Tribunal Superior Eleitoral, sobre a rejeição das contas com a consequente suspensão do repasse de novas cotas de fundo partidário nos termos da Resolução do TSE nº 22.108/2005. Esta unidade técnica ponderou pelo encaminhamento dos autos à presidência desta Corte Eleitoral, para apreciação do disposto no artigo 34 da Resolução/TSE nº 21.841/04, que trata do recolhimento integral ao erário, dos valores referentes ao Fundo Partidário dos quais não se tenha prestado contas ou do montante cuja aplicação tenha sido julgada irregular, tendo em vista que na prestação de contas anual do diretório nacional do PRP (conforme informado pela COEPA/TSE), consta o repasse de R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais) ao PRP/MT. Perante a inércia do PRP/MT em esclarecer e/ou complementar os registros de sua prestação de contas, ponderamos pela devolução ao erário, da totalidade do valor recebido a título de fundo partidário.
PSB	6360/2008 Classe VII	65.471,35	Agentes Responsáveis: Presidente: Teodoro Moreira Lopes CPF: 325.716.741-53 Endereço: Rua 31, 269 - Boa Esperança - Cuiabá/MT Período de efetiva gestão: 07/03/2006 a 15/03/2007 Presidente: Valtenir Luiz Pereira CPF: 343.580.991-49 Endereço: Av. Filinto Muller, 2075, Apto 1501, Morada do Sol – Cuiabá/MT Período de efetiva gestão: 16/03/2007 a 28/04/2008 Tesoureiro: Éden Capistrano Pinto CPF: 138.762.521-72 Endereço: Rua Manoel Leopoldino, 578 – Araés - Cuiabá/MT Período de efetiva gestão: 07/03/2006 a 15/03/2007 Tesoureiro: Adonias Correa da Costa CPF: 068.308.891-30 Endereço: Rua Dom Antônio Malan, 631, Ed Belmont, Apto 101 – Poção – Cuiabá/MT Período de efetiva gestão: 16/03/2007 a 28/04/2008 Posição: Efetuou-se o exame preliminar das peças, da escrituração contábil e demais informações constantes dos autos, que resultou na solicitação de diligência junto à agremiação para esclarecimentos sobre a documentação comprobatória dos registros contábeis, especialmente aqueles relativos a aplicação de recursos do fundo

			partidário e complementação de informações, direcionados à comprovação de sua existência, habilidade e legalidade, para subsidiar a emissão de opinião sobre as contas, as quais se encontram sob apreciação da unidade técnica deste Regional.
PSC	6363/2008 Classe VII	5.000,00	Agentes Responsáveis: Presidente: José Domingos Magalhães CPF: 007.339.461-00 Endereço: Av. Presidente Marques, 1837 – Santa Helena – Cuiabá/MT Período de efetiva gestão: 14/06/2005 por tempo indeterminado. 1º Vice Presidente: Alinor Antonio da Costa CPF: 060.848.777-53 Endereço: Ed Riviera Santa Rosa, Apto 101 – Jardim Mariana – Cuiabá/MT Período de efetiva gestão; 14/06/2005 por tempo indeterminado 2º Vice Presidente: Sílvio Cláudio Ferrari de Souza CPF: 044.387.188-48 Endereço: Rua da Ilha, 180, Jardim Glória, Várzea Grande/MT Período de efetiva gestão: 14/06/2005 por tempo indeterminado Tesoureiro: Jardel Robert Henning CPF: 693.577.141-20 Endereço: Av. Presidente Marques, 1837, Bairro Santa Helena - Cuiabá/MT Período de efetiva gestão: 14/06/2005 por tempo indeterminado. Posição: Contas sob apreciação do Exmo. Sr. Relator. Elaborado o exame preliminar, foram detectadas inconsistências que motivaram diligências junto à agremiação, para apresentação de documentos e esclarecimentos para as ocorrências detectadas. Procedida a análise dos documentos e esclarecimentos apresentados, esta unidade técnica opinou pela desaprovação das contas, tendo em vista a persistência de impropriedades na documentação comprobatória dos fatos apurados. A Procuradoria Regional Eleitoral, igualmente manifestou-se pela desaprovação das contas, as quais se encontram sob apreciação do respectivo relator, para posterior julgamento e, atribuição das penalidades pertinentes.
PSDB	6351/2008 Classe VII	292.284,23	Agentes Responsáveis: Presidente: Antero Paes de Barros CPF: 103.429.311-72 Endereço: Rua Guadalajara nº 44, Aptº 702, Ed Solar da América – Jardim das Américas – Cuiabá/MT Período de efetiva gestão: 01/01/2007 a 17/09/2007 Presidente: José Rogério Sales CPF: 160.426.389-04 Endereço: Rua Domingos de Lima, 1371 – Bairro Santa Cruz – Rondonópolis/MT Período de efetiva gestão: 17/09/2007 a 21/10/2007 Presidente: Wilson Pereira dos Santos CPF: 241.013.701-68 Endereço: Rua Coronel Pires Moreira, 93, Apto. 1302 – Cuiabá/MT Período de efetiva gestão: 21/10/2007 a 31/12/2007 Tesoureiro: Lourival Ribeiro Filho CPF: 079.330.291-91 Endereço: Rua Mal. Deodoro, nº 1055, Aptº 502, Ed. New York – Centro - Cuiabá/MT Período de efetiva gestão: 01/01/2007 a 21/10/2007. Tesoureiro: Jacy Ribeiro de Proença CPF: 329.567.541-49 Endereço: Rua Dr. Miguel Melo, 275 – Bairro Dom Aquino –

			Cuiabá/MT Período de efetiva gestão: 21/10/2007 a 31/12/2007 Posição: Efetuiu-se o exame preliminar das peças, da escrituração contábil e demais informações constantes dos autos, que resultou na solicitação de diligência junto à agremiação para apresentação de documentação comprobatória dos registros contábeis, especialmente aqueles relativos a aplicação de recursos do fundo partidário, esclarecimentos e complementação de informações, direcionados à comprovação de sua existência, habilidade e legalidade, para subsidiar a emissão de opinião sobre as contas, as quais se encontram sob apreciação da unidade técnica deste Regional.
PSOL	39/2008 Classe 24	3.048,94	Contas Declaradas Não Prestadas - Acórdão nº 17.993, de 05 de novembro de 2008. O PSOL/MT foi omissa no seu dever de prestar contas à Justiça Eleitoral relativas ao exercício de 2007, tendo suas contas declaradas não prestadas, de conformidade com o Acórdão acima especificado, e consequentemente a suspensão do recebimento de cotas do Fundo Partidário do seu diretório nacional, pelo período em que a agremiação permanecer omissa. Procedeu-se à comunicação eletrônica ao TSE, referente à suspensão do repasse de novas cotas de fundo partidário ao PSOL/MT, pelo seu diretório nacional, em atendimento ao disposto na Resolução/TSE nº 22.108/2005. Além disso, esta unidade técnica ponderou pelo encaminhamento dos autos à Presidência desta Corte Eleitoral, em função do disposto no artigo 34 Resolução/TSE nº 21.841/04, que trata do recolhimento integral ao erário, dos valores referentes ao Fundo Partidário dos quais não se tenha prestado contas ou do montante cuja aplicação tenha sido julgada irregular, opinando pelo recolhimento do valor integral recebido do Diretório Nacional do PSOL, no montante original de R\$ 3.048,94 (Três mil, quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos).
PT	02/2008 Classe 25	82.984,74	Agentes Responsáveis: Presidente: Carlos Augusto Abicalil CPF: 697.211.067-04 Endereço: Av. Marechal Deodoro, 540, Apto 201 – Santa Helena – Quilombo – Cuiabá/MT Período de efetiva gestão: 2007/2009 (Mandato de 3 anos) Tesoureiro: Willian César Sampaio CPF: 378.780.001-82 Endereço: Rua 03, Qd 05, Casa 13 – Jardim Universitário – Cuiabá/MT Período de efetiva gestão: 2007/2009 (Mandato de 3 anos) Posição: Efetuiu-se o exame preliminar das peças, da escrituração contábil e demais informações constantes dos autos, que resultou na solicitação de diligência junto à agremiação para apresentação de documentação comprobatória dos registros contábeis, especialmente aqueles relativos a aplicação de recursos do fundo partidário, esclarecimentos e complementação de informações, direcionados à comprovação de sua existência, habilidade e legalidade, para subsidiar a emissão de opinião sobre as contas, as quais se encontram sob apreciação da unidade técnica deste Regional.
PTB	6365/2008 Classe VII	21.800,00	Agentes Responsáveis: Presidente: Ricarte de Freitas Júnior CPF: 166.773.589-68

			Endereço: Av. Ipiranga, 316 – Apto. 200 – Ed Mont Blanc – Cuiabá/MT Período de efetiva gestão: 01/01/2007 a 15/03/2007 Presidente: Osvaldo Roberto Sobrinho CPF: 048.234.861-53 Endereço: Av. Lavapés, 699 – Duque de Caxias – Cuiabá/MT Período de efetiva gestão: 16/03/2007 a 31/12/2007 Tesoureiro: Aray Carlos da Fonseca Filho CPF: 652.403.596-87 Endereço: Av. São Sebastião, 2232 – Apto. 601 – Ed. Real Plaza – Cuiabá/MT Período de efetiva gestão: 01/01/2007 a 15/03/2007 Tesoureiro: Lúcia Maria de Campos Provenzano CPF: 474.728.041-34 Endereço: Rua Esmeralda, 674 – Bosque da Saúde – Cuiabá/MT Período de efetiva gestão: 16/03/2007 a 31/12/2007 Posição: Efetuiu-se o exame preliminar das peças, da escrituração contábil e demais informações constantes dos autos, que resultou na solicitação de diligência junto à agremiação para apresentação de documentação comprobatória dos registros contábeis, especialmente aqueles relativos a aplicação de recursos do fundo partidário, esclarecimentos e complementação de informações, direcionados à comprovação de sua existência, habilidade e legalidade, para subsidiar a emissão de opinião sobre as contas, as quais se encontram sob apreciação da unidade técnica deste Regional.
--	--	--	---

EXERCÍCIO 2006

DIRETÓRIOS REGIONAIS DOS PARTIDOS POLÍTICOS DE MATO GROSSO CONTEMPLADOS COM RECURSOS DO FUNDO PARTIDÁRIO NO EXERCÍCIO DE 2006			
Partido Político	Processo n°/Classe/Ano	Valor Recebido R\$	Posição atualizada das prestações de contas
PDT	5431/2007 Classe VII	33.000,00	Agentes Responsáveis: Presidente: Mário Márcio Gomes Torres CPF: 005.246.971-91 Endereço: Rua 91, Qda 91, Casa 12 – CPA IV, 5ª Etapa – Cuiabá/MT Período de efetiva gestão: 21/03/2005 a 21/03/2007 Tesoureiro: Clóvis Antônio de Souza CPF: 201.689.691-49 Endereço: Rua Antônio Sotero de Almeida, 839 – Construmat – Várzea Grande/MT Período de efetiva gestão: 21/03/2005 a 21/03/2007 Posição: Tramitando na Secretaria Judiciária deste Regional, aguardando cumprimento do mandado de intimação, relativo a vistas dos autos para manifestação, em virtude de emissão de parecer técnico opinando pela desaprovação das contas, perante a persistência de impropriedades nos registros e documentação comprobatória de despesas realizadas com recursos do fundo partidário, cujo detalhamento consta das informações técnicas que integram os autos.
PFL	5430/2007 Classe VII	168.000,00	Agentes Responsáveis: Presidentes: Jaime Veríssimo de Campos

			CPF: 048.810.441-68 Endereço: Rua Manoel Francisco de Paula, 151 – Várzea Grande/MT Período de efetiva gestão: 01/10/2003 a 17/07/2006 Oscar da Costa Ribeiro CPF: 001.737.971-72 Endereço: Rua Sírío Libanesa, 94 – Goiabeiras – Cuiabá/MT Período de efetiva gestão: 17/07/2006 a 28/03/2007 Tesoureiro: Odenil Campos Botelho CPF: 007.969.991-04 Endereço: Av. Coronel Escolástico, 515, Ed. Bandeirantes, Apto. 103 – Cuiabá/MT Período de efetiva gestão: 04/04/2003 a 28/03/2007. Posição: Contas sob apreciação da Procuradoria Regional Eleitoral, com parecer desta unidade técnica pela desaprovação das contas, em virtude de captação e aplicação de outros recursos, sem a correspondente documentação comprobatória. Os recursos do Fundo Partidário sem comprovação documental no montante atualizado de R\$ 317,20 (Trezentos e dezessete reais e vinte centavos) foram restituídos ao Fundo Partidário através de GRU. Ressaltamos que o detalhamento dos exames efetuados consta dos pareceres técnicos acostados aos autos.
PL/PR	5426/2007 Classe VII	77.000,00	Agentes Responsáveis: Presidente: Wellington Antônio Fagundes CPF: 230.190.931-04 Endereço: SQN, 302, Bloco E, Ap. 403, Brasília-DF Período de efetiva gestão: a partir de 27/06/2003 Tesoureiro: Hermínio J. Barreto CPF: 047.840.571-53 Endereço: Av. Jaime Fernandes Costa, 1029, Vila Aurora, Rondonópolis-MT Período de efetiva gestão: a partir de 27/06/2003. Posição: Contas sob apreciação do Exmo. Sr. Relator. Elaborado o exame preliminar, foram detectadas inconsistências que motivaram diligências junto à agremiação, para apresentação de documentos e esclarecimentos para as ocorrências detectadas. Procedida à análise da documentação apresentada, esta unidade técnica opinou pela desaprovação das contas, tendo em vista a persistência de impropriedades e ausência de documentação comprobatória relativa aos fatos impróprios detectados, acostando aos autos o Demonstrativo de Aplicação de Recursos do Fundo Partidário considerado inconsistente, no montante original de R\$ 38.225,45 (Trinta e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos). As contas foram encaminhadas ao respectivo relator para apreciação e posterior julgamento.
PMDB	5423/2007	248.979,33	Agentes Responsáveis: Presidente: Carlos Gomes Bezerra CPF: 008.349.391-34 Endereço: Av. Presidente Marques, 745, Ed. Fontana Trevi, Apto. 401 – Cuiabá/MT Período de efetiva gestão: 14/12/2003 a 14/12/2006 e 14/12/2006 a 14/12/2009 Tesoureiro: Nataniel Nazareno Ferreira CPF: 411.456.157-91 Endereço: Rua Brig. Eduardo Gomes, 315, Ed. Vilevision, Apto.

			701 – Cuiabá/MT Período de efetiva gestão: 14/12/2003 a 14/12/2006 Carlos Roberto Ribeiro de Miranda CPF: 318.599.151-00 Endereço: Rua Viena, casa 17, Qd. 12 – Jardim Tropical – Cuiabá/MT. Período de efetiva gestão: 14/12/2006 a 14/12/2009. Posição: Contas sob apreciação do Exmo. Sr. Relator. Elaborado o exame preliminar foram detectadas inconsistências que motivaram diligências junto à agremiação, para apresentação de documentos e esclarecimentos para as ocorrências detectadas. Procedida à análise dos documentos e esclarecimentos apresentados, esta unidade técnica opinou pela desaprovação das contas, tendo em vista a persistência de impropriedades na documentação comprobatória dos fatos destacados. Retornados os autos à unidade técnica, ratificou-se a opinião pela desaprovação das contas, acostando-se aos autos o Demonstrativo de Aplicação de Recursos do Fundo Partidário considerado inconsistente pela unidade técnica, no montante original de R\$ 27.980,25 (Vinte e sete mil, novecentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos), tendo em vista a persistência de impropriedades nos registros e documentação comprobatória de despesas realizadas com esses recursos. As contas estão sob a apreciação do respectivo relator, tendo em vista a apresentação de novos esclarecimentos e documentos para as inconsistências técnicas apontadas.
PP	5435/2007 Classe VII	144.000,00	Agentes Responsáveis: Presidente: Francisco Tarquínio Daltro CPF: 143.386.611-00 Endereço: Av. Marechal Deodoro, 1001 – Goiabeiras - Cuiabá/MT Período de efetiva gestão: a partir de 15/07/2003 Tesoureiro: Ivanilda Santos Henry CPF: 513.253.651-48 Endereço: Av. São Sebastião, 2105, Ed. Maison Renai 16º andar – Cuiabá/MT Período de efetiva gestão: a partir de 15/07/2003. Posição: Contas aguardando cumprimento de diligência para manifestação da agremiação, em virtude de concessão de vistas dos autos (em atendimento ao disposto no artigo 24, § 1º da Resolução/TSE nº 21.841/04), perante a emissão de parecer técnico pela desaprovação das contas, motivado pela inércia da agremiação em atender as solicitações desta Corte Eleitoral. Ressaltamos que as ocorrências impróprias detectadas por esta unidade, encontram-se detalhadas nos pareceres técnicos acostados aos respectivos autos.
PSB	5440/2007 Classe VII	65.577,61	Agentes Responsáveis: Presidente: Teodoro Moreira Lopes CPF: 325.716.741-53 Endereço: Rua 31, 269 - Boa Esperança - Cuiabá/MT Período de efetiva gestão: 18/09/2005 a 06/03/2006 e 07/03/2006 a 06/03/2007 Tesoureiro: Éden Capistrano Pinto CPF: 138.762.521-72 Endereço: Rua Manoel Leopoldino, 578 – Araés - Cuiabá/MT Período de efetiva gestão: 18/09/2005 a 06/03/2006 e 07/03/2006 a 06/03/2007. Posição:

			Contas sob apreciação da Procuradoria Regional Eleitoral, com parecer desta unidade técnica pela desaprovação das contas, em virtude da persistência de impropriedades na documentação comprobatória de despesas realizadas com recursos do fundo partidário, detalhadas nos pareceres técnicos acostados aos respectivos autos.
PSDB	5439/2007 Classe VII	365.480,75	Agentes Responsáveis: Presidente: Antero Paes de Barros CPF: 103.429.311-72 Endereço: Rua Guadalajara nº 44, Apto. 702, Ed Solar da América – Jardim das Américas – Cuiabá/MT Período de efetiva gestão: 01/01/2006 a 31/12/2006. Tesoureiro: Lourival Ribeiro Filho CPF: 079.330.291-91 Endereço: Rua Mal. Deodoro, nº 1055, Apto. 502, Ed. New York – Centro - Cuiabá/MT Período de efetiva gestão: 01/01/2006 a 31/12/2006. Posição: Contas encaminhadas à Procuradoria Regional Eleitoral para apreciação, após emissão de parecer técnico pela desaprovação das contas, motivado pela persistência de impropriedades nos registros contábeis e na documentação comprobatória de despesas realizadas com recursos do fundo partidário, as quais se encontram detalhadas nos pareceres técnicos acostados aos respectivos autos.
PT	5432/2007 Classe VII	71.912,64	Agentes Responsáveis: Presidente: Serys Marly Shessarenko Período de Gestão: 25/11/2005 a 13/08/2009 Pres 1º vice: Vera Lúcia de Araújo Vera Período de Gestão: 13/08/2007 a 13/08/2009 Pres 1º vice: Afrânio Cleberton Pereira de Araújo Período de Gestão: 25/11/2005 a 13/08/2007 Presidente 2º vice: Leoni Terezinha Philippsen Período de Gestão: 25/11/2005 a 13/08/2009 Posição: Contas sob apreciação da Procuradoria Regional Eleitoral, após emissão de parecer técnico pela desaprovação das contas, motivado pela persistência de impropriedades nos registros contábeis e na documentação comprobatória de despesas realizadas, as quais se encontram detalhadas nos pareceres técnicos acostados aos respectivos autos.
PTB	5441/2007 Classe VII	48.426,00	Agentes Responsáveis: Presidente: Ricarte de Freitas Júnior Período de efetiva gestão: 01/01/2006 a 12/02/2007 Tesoureiro: Aray Carlos da Fonseca Filho Período de efetiva gestão: 01/01/2006 a 12/02/2007 Posição: Contas sob apreciação da Procuradoria Regional Eleitoral, com parecer desta unidade técnica pela desaprovação das contas, em virtude da persistência de impropriedades na documentação comprobatória de despesas realizadas com recursos do fundo partidário, detalhadas nos pareceres técnicos acostados aos respectivos autos.

EXERCÍCIO 2005

DIRETÓRIOS REGIONAIS DOS PARTIDOS POLÍTICOS DE MATO GROSSO CONTEMPLADOS COM RECURSOS DO FUNDO PARTIDÁRIO NO EXERCÍCIO DE 2005			
Partido Político	Processo nº/Classe/Ano	Valor Recebido R\$	Posição atualizada das prestações de contas
PDT	4623/2006 Classe VII	30.000,00	Contas Aprovadas com Ressalvas - Acórdão nº 17.117, de 14 de agosto de 2008. Agentes Responsáveis: Presidente: Mário Márcio Gomes Torres CPF: 005.246.971-91 Endereço: Rua 91, Quadra 91, Casa 12 – CPA IV – 5ª Etapa – Cuiabá/MT Período de efetiva gestão: 21/03/2004 a 21/03/2006 Tesoureiro: Clóvis Antônio de Souza CPF: 201.689.691-49 Endereço: Rua Antônio Sotero de Almeida, 839 – Construmat – Várzea Grande/MT Período de efetiva gestão: 21/03/2004 a 21/03/2006. Posição: O PDT/MT teve suas contas, relativas ao exercício de 2005, aprovadas com ressalvas por esta Corte Eleitoral, em consonância com o parecer desta unidade técnica e da Procuradoria Regional Eleitoral, através do Acórdão acima especificado. A agremiação foi oportunizada para complementar e/ou esclarecer ocorrências impróprias de sua prestação de contas, detalhadas nos pareceres acostados aos autos. Após apreciação da documentação apresentada, observou-se que foram esclarecidos fatos impróprios detectados em suas contas pela unidade técnica, bem como, restou demonstrado que os valores relativos ao fundo partidário, cuja comprovação foi considerada inconsistente, foram restituídos ao Tesouro Nacional de forma voluntária pela agremiação, conforme consta das GRU's acostadas aos autos. Diante a adoção deste procedimento, e tendo em vista a persistência de impropriedades que não envolvem recursos financeiros, foram aprovadas com ressalvas as contas do PDT/MT, relativas ao exercício de 2005.
PFL	4631/2006 Classe VII	198.000,00	Contas Aprovadas Com Ressalvas - Acórdão nº 18.909, de 29 de junho de 2010 Agentes Responsáveis: Presidente: Jonas Pinheiro da Silva CPF: 001.738.271-87 Endereço: Rua João Barbosa Farias, 315, Apto. 201 – Dom Aquino - Cuiabá/MT Período de efetiva gestão: 04/04/2003 a 04/04/2007 Presidente substituto: Jaime Veríssimo de Campos CPF: 048.810.441-68 Endereço: Rua Manoel Francisco de Paula, 151 – Várzea Grande/MT Período de efetiva gestão: 03/02/2005 a 04/05/2006 Tesoureiro: Odenil Campos Botelho CPF: 007.969.991-04 Endereço: Av. Coronel Escolástico, 515, Ed. Bandeirantes, Apto. 103 – Cuiabá/MT Período de efetiva gestão: 04/04/2003 a 04/04/2007. Posição: As contas do PFL/MT relativas ao exercício de 2005 foram aprovadas com ressalvas por esta Corte Eleitoral, de conformidade

			com o teor do Acórdão acima destacado, e em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral e com a manifestação desta unidade técnica. A agremiação esclareceu e/ou regularizou as ocorrências impróprias de sua prestação de contas, restituindo ao erário (com as respectivas atualizações), os valores do fundo partidário, cuja aplicação foi considerada inconsistente pela unidade técnica. Ressaltamos, por oportuno, que os detalhamentos dos exames e do atendimento às diligências efetuadas por este Tribunal, constam dos pareceres técnicos acostados aos autos da prestação de contas.
PL	4635/2006 Classe VII	49.000,00	Agentes Responsáveis: Presidente: Wellington Antônio Fagundes CPF: 230.190.931-04 Endereço: SQN, 302, Bloco E, Ap. 403, Brasília-DF Período de efetiva gestão: a partir de 16/06/2003 Tesoureiro: Hermínio J. Barreto CPF: 047.840.571-53 Endereço: Av. Jaime Fernandes Costa, 1029, Vila Aurora, Rondonópolis-MT Período de efetiva gestão: a partir de 05/06/1997. Posição: Contas sob apreciação do Exmo. Sr. Relator. As contas foram analisadas pela unidade técnica com o exame dos documentos, da escrituração contábil e dos esclarecimentos apresentados pela agremiação em função das diligências efetuadas por esta Corte Eleitoral, com a consequente emissão de parecer técnico pela desaprovação das contas, tendo em vista a persistência de impropriedades na documentação comprobatória de despesas realizadas no exercício e a inércia da agremiação em esclarecer os fatos impróprios persistentes em suas contas. Encaminhados os autos à Procuradoria Regional Eleitoral, esta, também se manifestou pela desaprovação das contas, que se encontram sob a apreciação do respectivo relator dos autos, para posterior julgamento.
PMDB	4618/2006 Classe VII	271.270,93	Agentes Responsáveis: Contas Rejeitadas por este Tribunal, através do Acórdão nº 18.929, de 15 de julho de 2010, com a suspensão do recebimento de novas cotas do Fundo Partidário pelo período de 60 (sessenta) dias. Presidente: Carlos Gomes Bezerra CPF: 008.349.391-34 Endereço: Av. Presidente Marques, 745, Ed. Fontana Trevi, Apto. 401 – Cuiabá/MT Período de efetiva gestão: 14/12/2003 a 14/12/2007 Tesoureiro: Nataniel Nazareno Ferreira CPF: 411.456.157-91 Endereço: Rua Brig. Eduardo Gomes, 315, Ed. Vilevision, Apto. 701 – Cuiabá/MT Período de efetiva gestão: 14/12/2003 a 14/12/2007 Posição: A agremiação interpôs Embargos de Declaração, que foram Rejeitados através do Acórdão nº 19.458, de 18 de agosto de 2010, publicados em 18 de agosto de 2010. Contas analisadas pela unidade técnica, com o exame dos documentos, da escrituração contábil e dos esclarecimentos apresentados pela agremiação em função das diligências efetuadas por este Regional, com a consequente emissão de parecer técnico pela desaprovação. Encaminhados os autos à Procuradoria Regional Eleitoral, esta anuiu com a opinião da unidade técnica.

			Perante a expedição do Acórdão nº 19.458 de 18/08/2010, que negou provimento aos embargos declaratórios interpostos pela agremiação, os autos estão sobrestados na Secretaria Judiciária deste Tribunal, aguardando o decurso do prazo recursal.
PP	4624/2006 Classe VII	146.000,00	Contas Rejeitadas - Acórdão nº 18.404, de 24 de junho de 2009. Agentes Responsáveis: Presidente: Francisco Tarquínio Daltro CPF: 143.386.611-00 Endereço: Av. Marechal Deodoro, 1001 – Goiabeiras - Cuiabá/MT Período de efetiva gestão: a partir de 15/07/2003 Tesoureiro: Ivanilda Santos Henry CPF: 513.253.651-48 Endereço: Av. São Sebastião, 2105, Ed. Maison Renai 16º andar – Cuiabá/MT Período de efetiva gestão: a partir de 15/07/2003 Posição: O PP/MT teve suas contas relativas ao exercício de 2005 rejeitadas por este Tribunal, tendo em vista que se manteve inerte quanto ao esclarecimento dos fatos e a apresentação de documentos necessários ao saneamento das impropriedades destacadas pela unidade técnica em seu parecer pela desaprovação das contas, em que pese à agremiação ter sido diligenciada por duas vezes, para se manifestar sobre os fatos impróprios de sua prestação de contas. Perante o julgamento pela rejeição das contas, constante do Acórdão acima destacado, o PP/MT impetrou Embargos de Declaração que foram rejeitados por esta Corte Eleitoral, através do Acórdão nº 18.460, de julho de 2009. Ainda, foi expedido o Ofício Nº 357/2009-CAPJ TRE/MT, de 04 de agosto de 2009 ao Diretório Nacional do Partido Progressista, comunicando a suspensão do repasse de cotas do Fundo Partidário ao PP/MT, pelo período de um ano, a partir da publicação da decisão. Esta unidade técnica efetuou comunicação eletrônica ao Tribunal Superior Eleitoral, sobre a rejeição das contas com a consequente suspensão do repasse de novas cotas de fundo partidário (Res/TSE nº 22.108/2005), bem como, ponderou pelo encaminhamento dos autos à presidência desta Corte Eleitoral, para apreciação do disposto no artigo 34 da Resolução/TSE nº 21.841/04, que trata do recolhimento integral ao erário dos valores referentes ao Fundo Partidário dos quais não se tenha prestado contas ou do montante cuja aplicação tenha sido julgada irregular, juntando aos autos o Demonstrativo de Aplicação de Fundo Partidário, cuja comprovação foi considerada inconsistente pela unidade técnica, no montante original de R\$ 78.906,62 (Setenta e oito mil, novecentos e seis reais e sessenta e dois centavos).
PSB	4632/2006 Classe VII	86.265,00	Contas Desaprovadas - Acórdão nº 18.559, de 05 de novembro de 2009. Agentes Responsáveis: Presidente: Teodoro Moreira Lopes CPF: 325.716.741-53 Endereço: Rua 31, 269 - Boa Esperança - Cuiabá/MT Período de efetiva gestão: 18/09/2005 a 06/03/2006 e 07/03/2006 a 06/03/2007 Tesoureiro: Éden Capistrano Pinto CPF: 138.762.521-72 Endereço: Rua Manoel Leopoldino, 578 – Araés - Cuiabá/MT Período de efetiva gestão: 18/09/2005 a 06/03/2006 e 07/03/2006 a 06/03/2007.

			Posição: As contas do PSB/MT, relativas ao exercício de 2005, foram desaprovadas por este Tribunal, tendo em vista que os documentos e esclarecimentos apresentados, não foram suficientes e/ou hábeis para complementar e/ou esclarecer fatos impróprios detectados pela unidade técnica, apesar de ter sido oportunizada à agremiação para se manifestar sobre as ocorrências inconsistentes, relatadas nos pareceres técnicos que integram os autos de prestação de contas. Perante o julgamento pela desaprovação das contas, constante do Acórdão acima destacado, o PSB/MT foi penalizado com a suspensão do recebimento de cotas do fundo partidário pelo período de 1 (um) ano, a partir da publicação da decisão, que se deu em 09/11/2009. Foi expedido o Ofício nº 465/2009-CAPJ do TRE/MT, de 16 de dezembro de 2009 ao Diretório Nacional do Partido Socialista Brasileiro, comunicando a suspensão do repasse de cotas do Fundo Partidário ao PSB/MT, pelo período de um ano, a partir da data do trânsito em julgado da decisão, bem como, procedeu-se à comunicação eletrônica ao Tribunal Superior Eleitoral, sobre a desaprovação das contas com a consequente suspensão do repasse de novas cotas de fundo partidário nos moldes determinados pela Res/TSE nº 22.108/2005. Esta unidade técnica ponderou pelo encaminhamento dos autos à Presidência desta Corte Eleitoral, para apreciação do disposto no artigo 34 da Resolução/TSE nº 21.841/04, que trata do recolhimento integral ao erário, dos valores referentes ao Fundo Partidário dos quais não se tenha prestado contas ou do montante cuja aplicação tenha sido julgada irregular. Conforme levantamento constante dos respectivos autos, o montante original de recursos do fundo partidário, cuja aplicação não foi considerada devidamente comprovada pela unidade técnica, importou em R\$ 40.899,99 (Quarenta mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
PSDB	4634/2006 Classe VII	302.547,55	Agentes Responsáveis: Presidente: Dante Martins de Oliveira CPF: 160.342.361-34 Endereço: Rua Estevão de Mendonça, nº 199, Apto. 1.062 – Ed. Giardino Di Roma – Goiabeiras - Cuiabá/MT Período de efetiva gestão: 01/01/2005 a 21/08/2005 Presidente: Antero Paes de Barros CPF: 103.429.311-72 Endereço: Rua Guadalajara nº 44, Apto. 702, Ed Solar da América – Jardim das Américas – Cuiabá/MT Período de efetiva gestão: 21/08/2005 a 31/12/2005. Tesoureiro: Lourival Ribeiro Filho CPF: 079.330.291-91 Endereço: Rua Mal. Deodoro, nº 1055, Apto. 502, Ed. New York – Centro - Cuiabá/MT Período de efetiva gestão: 01/01/2005 a 31/12/2005. Posição: Contas sob apreciação do Exmo. Sr. Relator. A unidade técnica deste Regional procedeu ao exame preliminar das contas, quando foram detectadas impropriedades que motivaram diligências por esta Corte Eleitoral, para apresentação de documentos e esclarecimentos em função das impropriedades apontadas nos pareceres técnicos acostados aos autos. Em que pese à agremiação ter apresentado documentos e esclarecimentos para elidir as inconsistências apontadas, após análise da documentação, a unidade técnica emitiu parecer conclusivo opinando pela desaprovação das contas, cuja opinião foi acompanhada pela Procuradoria Regional Eleitoral, conforme consta de sua manifestação acostada aos autos,

			a qual, também, pugnou pela remessa de documentos fiscais, apontados como inconsistentes pela unidade técnica, à Polícia Federal para eventual investigação sobre possível ocorrência de ilícito penal. Ao final, os autos de prestação de contas do PSDB/MT, relativas ao exercício de 2005, foram encaminhados ao respectivo Relator, para apreciação do parecer técnico conclusivo e da manifestação da Procuradoria Regional Eleitoral de Mato Grosso.
PT	4633/2006 Classe VII	147.402,43	Contas Rejeitadas por este Tribunal, através do Acórdão nº 18.901 de 24 de junho de 2010, com a suspensão do recebimento de novas cotas do Fundo Partidário pelo período de 6 (seis) meses. A agremiação interpôs Embargos de Declaração, que foram Rejeitados por este Tribunal, através do Acórdão nº 18.941, de 20 de junho de 2010, publicados em 23 de junho de 2010. Agentes Responsáveis: Presidente: Alexandre Luís César CPF: 487.552.141-34 Endereço: Av. Bosque da Saúde, 250, Edifício Solar Rivera, Apto. 1402 – Bosque da Saúde - Cuiabá/MT. Período de efetiva gestão: 06/01/2005 a 12/11/2005 Presidente substituto: Ságuas Moraes Souza CPF: 286.381.151-72 Endereço: Assembléia Legislativa, Av. “B”, L “06” – Setor “A” – CPA - Cuiabá/MT Período de efetiva gestão: 01/01/2005 a 05/01/2005 Presidente: Serys Marly Shessarenko CPF: 437.907.207-04 Endereço: Rua San Diego, Qd. 04, Casa 10, Jd. Califórnia – Cuiabá/MT Período de efetiva gestão: 13/11/2005 a 31/12/2005. Tesoureiro: Vicente Monge dos Santos CPF: 325.732.351-49 Endereço: Rua 10, Qd. 16, Casa 16, Casa 08 – CPA III, Setor 5 – Cuiabá/MT. Período de efetiva gestão: 01/01/2005 a 12/11/2005. Tesoureira: Enelinda Maria Ap. dos Santos Scala CPF: 203.303.248-53 Endereço: Rua 23, Casa 71 – Boa Esperança – Cuiabá/MT Período de efetiva gestão: 13/11/2005 a 31/12/2005. Posição: Analisadas as contas pela unidade técnica, com o exame dos documentos, da escrituração contábil e dos esclarecimentos apresentados pela agremiação em função das diligências efetuadas por este Regional, foi emitido parecer técnico pela sua desaprovação, em função da persistência de impropriedades nos registros e na documentação comprobatória de despesas realizadas no exercício. Encaminhados os autos à Procuradoria Regional Eleitoral, esta anuiu com a opinião da unidade técnica. Perante a expedição do Acórdão nº 19.458 de 18/08/2010, que negou provimento aos embargos declaratórios interpostos pela agremiação, o PT/MT impetrou Recurso de Agravo de Instrumento, cujos autos se encontram na Secretaria Judiciária deste Tribunal, para encaminhamento ao Tribunal Superior eleitoral para apreciação do mencionado Recurso de Agravo de Instrumento.
PTB	4622/2006 Classe VII	90.785,20	Contas Desaprovadas - Acórdão nº 18.894, de 14 de junho de 2010. Agentes Responsáveis:

			Presidente: Ricarte de Freitas Júnior CPF: 166.773.589-68 Endereço: Av. Ipiranga, 316, Apto. 200, Ed. Mont Blanc – Goiabeiras - Cuiabá/MT Período de efetiva gestão: 01/01/2005 a 31/12/2005 Tesoureiro: Aray Carlos da Fonseca Filho CPF: 213.661.118-99 Endereço: Av. São Sebastião, 2232 Goiabeiras - Cuiabá/MT Período de efetiva gestão: 01/01/2005 a 31/12/2005. Posição: O PTB/MT teve suas contas relativas ao exercício de 2005 desaprovadas por este Tribunal, tendo em vista que os documentos e esclarecimentos apresentados, não foram suficientes e/ou hábeis para complementar e/ou esclarecer fatos impróprios detectados pela unidade técnica, a despeito de ter sido oportunizada à agremiação para se manifestar sobre as ocorrências inconsistentes, relatadas nos pareceres técnicos que integram os autos de prestação de contas. Perante o julgamento pela desaprovação das contas, constante do Acórdão acima destacado, o PTB/MT foi penalizado com a suspensão do recebimento de cotas do fundo partidário pelo período de 6 (seis) meses, a partir da publicação da decisão, que se deu em 17/06/2010. A comunicação de suspensão das cotas à direção nacional da agremiação efetivou-se através do Ofício nº 180/2010CAPI/SJ do TRE/MT, de 05 de julho de 2010. A Secretaria Judiciária deste Regional efetuou comunicação eletrônica ao Tribunal Superior Eleitoral, sobre a desaprovação das contas com a consequente suspensão do repasse de novas cotas de fundo partidário pelo período de 6 (seis) meses, em atendimento ao disposto na Res/TSE nº 22.108/2005. Além disso, esta unidade técnica ponderou pelo encaminhamento dos autos à Presidência desta Corte Eleitoral, para apreciação do disposto no artigo 34 da Resolução/TSE nº 21.841/04, que trata do recolhimento integral ao erário dos valores referentes ao Fundo Partidário dos quais não se tenha prestado contas ou do montante cuja aplicação tenha sido julgada irregular. Tomando-se por base as inconsistências relatadas nos pareceres técnicos, e a documentação comprobatória constante dos autos, o valor original, cuja aplicação foi considerada imprópria pela unidade técnica, importou R\$ 21.662,78 (Vinte e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos).
--	--	--	--

EXERCÍCIO 2004

DIRETÓRIOS REGIONAIS DOS PARTIDOS POLÍTICOS DE MATO GROSSO CONTEMPLADOS COM RECURSOS DO FUNDO PARTIDÁRIO NO EXERCÍCIO DE 2004			
Partido Político	Processo nº/Classe/Ano	Valor Recebido R\$	Posição atualizada das prestações de contas
PDT	4083/05 Classe VII	3.000,00	Contas Aprovadas com Ressalvas - Acórdão nº 16.684, de 22 de novembro de 2007. Agentes Responsáveis: Presidente: Mário Márcio Gomes Torres CPF: 005.246.971-91 Endereço: Rua 91, Quadra 91, Casa 12 – CPA IV – 5ª Etapa – Cuiabá/MT Período de efetiva gestão: 01/01/2004 a 21/03/2006 Tesoureiro: Clóvis Antônio de Souza CPF: 201.689.691-49

			Endereço: Rua Antônio Sotero de Almeida, 839 –Construmat – Várzea Grande/MT Período de efetiva gestão: 01/01/2004 a 21/03/2006 As contas do PDT/MT, relativas ao exercício de 2004 foram aprovadas com ressalvas por esta Corte Eleitoral, em consonância com o parecer desta unidade técnica e da Procuradoria Regional Eleitoral, através do Acórdão acima especificado. Foi oportunizada à agremiação que complementasse e/ou esclarecesse ocorrências impróprias de sua prestação de contas, detalhadas nos pareceres acostados aos autos. Após apreciação dos documentos e esclarecimentos apresentados pela agremiação, restou constatada a persistência de impropriedades relativas a formalidades dos livros contábeis e apresentação de Demonstrativo fora dos moldes da resolução pertinente, cujas ocorrências não comprometem o resultado da movimentação financeira do partido, o que levou esta unidade técnica a opinar pela aprovação com ressalvas das contas. Encaminhados os autos à Procuradoria Regional Eleitoral, esta se manifestou, também, pela aprovação com ressalvas, entendendo que as inconsistências apontadas referem-se a falhas formais, cujo entendimento foi acompanhado por esta Corte Eleitoral, culminando na expedição do Acórdão acima mencionado, que aprovou com ressalvas a Prestação de Contas do PDT/MT, relativa ao exercício de 2004.
PFL	4079/05 Classe VII	183.000,00	Contas Aprovadas com Ressalvas - Acórdão nº 16.684, de 22 de novembro de 2007. Agentes Responsáveis: Presidente: Jonas Pinheiro da Silva CPF: 001.738.271-87 Endereço: Rua João Barbosa Farias, 315, Apto. 201 – Dom Aquino - Cuiabá/MT Período de efetiva gestão: 04/04/2003 a 04/04/2006 Tesoureiro: Odenil Campos Botelho CPF: 007.969.991-04 Endereço: Av. Coronel Escolástico, 515, Ed. Bandeirantes, Apto. 103 – Cuiabá/MT Período de efetiva gestão: 04/04/2003 a 04/04/2006. O PFL/MT teve suas contas, relativas ao exercício de 2004 aprovadas com ressalvas por esta Corte Eleitoral, em consonância com a opinião constante do parecer desta unidade técnica e da Procuradoria Regional Eleitoral, através do Acórdão acima destacado, tendo em vista que a agremiação atendeu as solicitações deste Regional, bem como, apresentou documentos, complementou informações, esclareceu e/ou regularizou ocorrências impróprias de prestação de contas, inclusive com a restituição ao Tesouro Nacional, do valor de R\$ 387,55 (Trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), acrescido dos respectivos encargos, perfazendo o total de R\$ 469,34 (quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos), relativo a registros impróprios de aplicação recursos do Fundo Partidário, em função das diligências efetuadas, conforme consta dos pareceres técnicos integrantes dos autos de prestação de contas.
PMDB	4076/05 Classe VII	253.652,60	Contas Aprovadas Com Ressalvas - Acórdão nº 18.463, de 21 de julho de 2009. Agentes Responsáveis: Presidente: Carlos Gomes Bezerra CPF: 008.349.391-34 Endereço: Av. Presidente Marques, 745 - Edifício Fontana de Trevi – Apto. 401 - Cuiabá/MT

			Período de efetiva gestão: 14/12/2003 a 14/12/2005 Tesoureiro: Nataniel Nazareno Ferreira CPF: 411.456.157-91 Endereço: Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 315 – Edifício Vilevision – Apto. 701 - Cuiabá/MT Período de efetiva gestão: 14/12/2003 a 14/12/2005. Procedeu-se à análise técnica das informações, dos documentos e da escrituração contábil da agremiação, relativos a movimentação efetivada no exercício de 2004, apresentados em função das diligências efetuadas por este Regional, com a consequente emissão de parecer técnico opinando pela desaprovação das contas, cuja opinião foi acompanhada pela Procuradoria Regional Eleitoral, resultando na rejeição das contas por este Tribunal, através do Acórdão nº 16.712, de 17 de dezembro de 2007. A agremiação impetrou Embargos de Declaração perante a rejeição de suas contas, que foram acolhidos pelo Pleno deste Regional, resultando na Aprovação com Ressalvas da Prestação de Contas do PMDB/MT, relativa ao exercício de 2004, em conformidade com o Acórdão acima destacado.
PP	4081/05 Classe VII	144.000,00	Contas Desaprovadas - Acórdão nº 18.588, de 17 de novembro de 2009. Agentes Responsáveis: Presidente: Francisco Tarquínio Daltro CPF: 143.386.611-00 Endereço: Rua Marechal Deodoro, 1001 – Bairro Goiabeiras – Cuiabá/MT Período de efetiva gestão: 2004 Vice-Presidente: CPF: 382.754.818-72 Endereço: Rua Brasil, 145 – Bairro Campo Velho – Cuiabá/MT Período de efetiva gestão: 2004 Tesoureiro: Ivanilda Santos Henry CPF: 513.253.651-49 Endereço: Estevão de Mendonça, 1021 – Bairro Quilombo – Cuiabá/MT Período de efetiva gestão: 2004 O PP/MT teve suas contas relativas ao exercício de 2004 desaprovadas por esta Corte Eleitoral, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral e com a opinião desta unidade técnica, tendo em vista a persistência de impropriedades na documentação comprobatória de despesas realizadas. Perante a desaprovação das contas o PP/MT foi penalizado com a suspensão do recebimento de novas cotas do Fundo Partidário, pelo período de 1 (um) ano a partir da publicação da Decisão (art. 28, inciso IV da Resolução/TSE nº 21.841/04, Lei 12.034/2009). Esta unidade técnica acostou aos autos, planilha com detalhamento dos documentos considerados sem habilitação para dar suporte a despesas realizadas com recursos do fundo partidário, no montante original de R\$ 14.191,97 (Quatorze mil, cento e noventa e um reais e noventa e sete centavos), com base nos exames efetuados nos autos de prestação de contas, reportando-se ao disposto nos artigos 34 e 37 da Resolução/TSE nº 21.841/04, que tratam do recolhimento integral ao erário, dos valores referentes ao Fundo Partidário dos quais não se tenham prestado contas ou do montante cuja aplicação tenha sido julgada irregular, para apreciação do presidente deste Tribunal.
PRTB	1057/05 Classe XV	- 0 -	Contas Julgadas Não Prestadas - Acórdão nº 15.644/05, de 14/12/2005. Agentes Responsáveis (informações retiradas do Sistema de Organização Partidária do TRE/MT): Presidente: Samuel Lemes da Silva Endereço: Rua Prof. Rafael Rueda, Edifício Cannes, Conjunto 42 –

			Bairro Bosque da Saúde – Cuiabá/MT Período de efetiva gestão: 04/05/2004 a 04/11/2004 Tesoureira: Suzan Kátia Rueda Silva O PRTB/MT teve suas contas relativas ao exercício de 2004 julgadas não prestadas pelo Pleno deste Regional, perante a sua omissão no dever de prestar, na forma determinada no artigo 32 da Lei nº 9.096/05. Ainda, excluímos o PRTB/MT da relação das agremiações partidárias de Mato Grosso beneficiadas com fundo partidário no exercício de 2004, tendo em vista novas informações disponibilizadas pela Unidade de Contas Eleitorais e Partidárias do TSE, através da Planilha de Distribuição de Recursos do Fundo Partidário (que fica arquivada nesta SAACP/CCIA/TRE/MT para subsidiar a análise das prestações de contas anuais das entidades partidárias), vez que o Diretório Nacional do PRTB, após ter sido diligenciado pela Corte Superior, retificou sua prestação de contas, excluindo todos os registros relativos à distribuição de fundo partidário aos seus Diretórios Regionais, inclusive o relativo ao repasse de R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais) que havia declarado como repasse ao seu Regional de Mato Grosso. Perante as novas informações disponibilizadas pela COEP/TSE restou demonstrado que o Diretório Nacional do PRTB não efetuou repasses de recursos do Fundo Partidário ao PRTB/MT, no exercício de 2004. A despeito da ausência de recebimento de fundo partidário no exercício de 2004, o PRTB/MT foi penalizado com a suspensão, com perda, de novas cotas do fundo partidário, de conformidade com o teor do Acórdão acima destacado, tendo em vista a sua omissão no dever de prestar contas à Justiça Eleitoral.
PSB	4078/05 Classe VII	6.543,00	Contas Aprovadas com Ressalvas - Acórdão nº 16.738, de 28 de fevereiro de 2008. Agentes Responsáveis: Presidente: Marco Antônio Magalhães Santos CPF: 284.754.371-68 Endereço: Rua 03, nº 294 – Bairro Boa Esperança – Cuiabá/MT Período de efetiva gestão: 10/11/2003 a 09/11/2005 Tesoureiro: Armindo Alves de Souza CPF: 079.313.441-20 Endereço: Rua Cursino Amarante, 651 – Bairro Quilombo – Cuiabá/MT Período de efetiva gestão: 10/11/2003 a 09/11/2005 O PSB/MT teve suas contas, relativas ao exercício de 2004, aprovadas com ressalvas por este Tribunal. Realizadas as diligências julgadas pertinentes para esclarecer às ocorrências impróprias detectadas nas contas acima destacadas, a agremiação apresentou os documentos, os esclarecimentos e efetivou as regularizações apontadas pela unidade técnica deste Regional, e consequentemente teve suas contas aprovadas com ressalvas, tendo em vista que restaram pendentes de regularização falhas na documentação comprobatória relativa a despesas de fotocópias e serviços prestados por terceiros, as quais foram consideradas formais, que não comprometeram os documentos contábeis relativos à movimentação realizada no exercício.
PSDB	4086/05 Classe VII	328.500,67	Contas Desaprovadas - Acórdão nº 18.624, de 09 de dezembro de 2009. Agentes Responsáveis: Presidente: Dante Martins de Oliveira CPF: 160.342.361-34 Endereço: Rua Estevão de Mendonça, nº 199 – Apto. 1.062 – Edifício Giardino Di Roma – Bairro Goiabeiras - Cuiabá/MT. Período de efetiva gestão: 01/01/2004 a 31/12/2004

			Tesoureiro: Lourival Ribeiro Filho CPF: 079.330.291-91 Endereço: Rua Mal. Deodoro, nº 1055 – Apto. 502 – Edifício New York – Centro - Cuiabá/MT Período de efetiva gestão: 01/01/2004 a 31/12/2004. O PSDB/MT teve suas contas relativas ao exercício de 2004 desaprovadas por esta Corte Eleitoral, tendo em vista as inconsistências detectadas por esta unidade (constantes dos pareceres integrantes dos autos de prestação de contas), em consonância com a manifestação da Procuradoria Regional Eleitoral de Mato Grosso, em conformidade com o teor do Acórdão nº 18.624, de 09/12/2009 e Acórdão nº 18.870, de 08/06/2010, que rejeitou os Embargos de Declaração impetrados pela agremiação. Em função da desaprovação das contas, o PSDB/MT foi penalizado com a suspensão do recebimento de novas cotas do Fundo Partidário pelo período de 1 (um) ano a partir da publicação da Decisão (art. 28, inciso IV da Resolução/TSE nº 21.841/04, Lei 12.034/2009). A suspensão das cotas foi comunicada à Direção Nacional do PSDB, bem como, ao Tribunal Superior Eleitoral, em atendimento ao disposto no artigo 29, inciso II, da Resolução/TSE nº 21.841/04 e nos moldes determinados pela Resolução/TSE nº 22.108/2005. Ressalta-se que o PSDB/MT, quando da interposição dos embargos, apresentou comprovantes de recolhimento ao erário de valores relativos a fundo partidário, cuja aplicação foi avaliada como inconsistente pela unidade técnica, cujos autos encontram-se na Secretaria Judiciária deste Regional para os procedimentos de publicação e certificação, com posterior encaminhamento a esta unidade técnica para as conferências e anotações pertinentes.
PT	4087/05 Classe VII	146.978,37	Contas Desaprovadas - Acórdão nº 18.672, de 02 de fevereiro de 2010 e Acórdão .º 18.758 de 26 de abril de 2010 – embargos de declaração Agentes Responsáveis: Presidente: Alexandre Luís César CPF: 487.552.141-34 Endereço: Rua Oriente Tenuta, 877 – Bairro Consil - Cuiabá/MT. Período de efetiva gestão: 01/01/2004 a 31/12/2004 Substituto: José Ferreira Lemos CPF: 263.806.054-00 Endereço: Rua Júlio José de Campos, 483 – Bairro Santa Marina – Rondonópolis/MT. Período de efetiva gestão: 01/01/2004 a 31/12/2004 Tesoureiro: Vicente Monge Dias CPF: 325.732.351-49 Endereço: Rua 10, Qd. 16, Casa 08, Setor 05, Bairro CPA III - Cuiabá/MT Período de efetiva gestão: 01/01/2004 a 31/12/2004. Substituto: Paulo Sérgio Xavier CPF: 405.894.041-72 Endereço: Rua 12, Casa 15, Qd. 17, Bairro Morada do Ouro – Cuiabá/MT. Período de efetiva gestão: 01/01/2004 a 31/12/2004. O PT/MT teve suas contas relativas ao exercício de 2004 desaprovadas por esta Corte Eleitoral, tendo em vista as inconsistências detectadas por esta unidade, constantes dos pareceres técnicos integrantes dos autos de prestação de contas e, em consonância com a manifestação da Procuradoria Regional Eleitoral de Mato Grosso, de conformidade com o teor do Acórdão nº 18.672 de 02 de fevereiro de 2010, publicado em 04/02/2010 e do Acórdão nº 18.758 de 26 de abril de 2010 – embargos de declaração, publicado em 28/04/2010. Em função da desaprovação das contas, o PT/MT foi penalizado com a

			suspensão do recebimento de novas cotas do Fundo Partidário pelo período de 3 (três) meses a partir da publicação da Decisão (art. 28, inciso IV da Resolução/TSE nº 21.841/04, Lei 12.034/2009). A suspensão das cotas foi comunicada à Direção Nacional do PT através do Ofício nº 183/2010/CAP/SJ do TRE/MT, bem como, procedeu-se à comunicação eletrônica ao Tribunal Superior Eleitoral, referente à suspensão do repasse de contas do fundo partidário ao PT/MT, pela Secretaria Judiciária deste Regional, em atendimento ao disposto no artigo 29, inciso II, da Resolução/TSE nº 21.841/04 e nos moldes determinados pela Resolução/TSE nº 22.108/2005. Além disso, perante a desaprovação das contas, esta unidade técnica ponderou pelo encaminhamento dos autos à Presidência deste Tribunal, para apreciação do disposto nos artigos 34 e 37 da Resolução/TSE nº 21.841/04, que tratam do recolhimento integral ao erário dos valores referentes ao Fundo Partidário dos quais não se tenha prestado contas ou do montante cuja aplicação tenha sido julgada irregular, no montante original de R\$ 19.536,59 (Dezenove mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos) conforme consta do Demonstrativo do Levantamento de Aplicação Inconsistente desses recursos, acostado aos respectivos autos.
PTB	4080/05 Classe VII	125.331,00	Contas Aprovadas Com Ressalvas - Acórdão nº 18.420, de 30 de junho de 2009 Agentes Responsáveis: Presidente: Ricarte de Freitas Júnior CPF: 166.773.589-68 Endereço: Av. Ipiranga, 316, Apto. 200, Edifício Mont Blanc – Bairro Goiabeiras - Cuiabá/MT. Período de efetiva gestão: 31/03/2003 a 31/12/2004 Tesoureiro: Aray Carlos da Fonseca Filho CPF: 213.661.118-99 Endereço: Av. São Sebastião, 2232 – Bairro Goiabeiras - Cuiabá/MT. Período de efetiva gestão: 31/03/2003 a 31/12/2004. As contas do PTB/MT, relativas ao exercício de 2004 foram analisadas por esta unidade técnica, com o exame dos documentos, da escrituração contábil e dos esclarecimentos apresentados em função das diligências efetuadas por este Regional, com a consequente emissão de parecer técnico conclusivo pela desaprovação das contas, cuja opinião foi acompanhada pela Procuradoria Regional Eleitoral. Ainda, esta Corte Eleitoral por unanimidade aprovou com ressalvas as contas, ressaltando que a presença de simples irregularidades, meros erros formais, na contabilidade do partido, não enseja a rejeição das contas, mas sua aprovação com ressalvas, conforme consta do Acórdão acima destacado.

EXERCÍCIO 2003

DIRETÓRIOS REGIONAIS DOS PARTIDOS POLÍTICOS CONTEMPLADOS COM RECURSOS DO FUNDO PARTIDÁRIO NO EXERCÍCIO DE 2003			
Partido Político	Processo nº/Classe Ano	Valor Recebido R\$	Posição atualizada das prestações de contas
PFL	3925/04 Classe VII	203.000,00	Contas Aprovadas com Ressalvas - Acórdão nº 16.599, de 09 de agosto de 2007. O PFL/MT teve suas contas relativas ao exercício de 2003 aprovadas com ressalvas por esta Corte Eleitoral, em consonância com o parecer desta unidade técnica e da Procuradoria Regional Eleitoral, através do

			Acórdão acima especificado. A agremiação teve quatro oportunidades (incluindo-se vistas para manifestação em setenta e duas horas, em função da emissão de parecer técnico pela aprovação com ressalvas das contas), para complementar e/ou esclarecer ocorrências impróprias de sua prestação de contas, detalhadas nos pareceres acostados aos autos. Após apreciação dos documentos e esclarecimentos apresentados restou constatada a persistência de algumas impropriedades, que levaram esta unidade técnica a opinar pela aprovação com ressalvas das contas. Encaminhados os autos à Procuradoria Regional Eleitoral, esta se manifestou, também, pela aprovação com ressalvas, entendendo que as inconsistências apontadas referem-se a falhas formais, cujo entendimento foi acompanhado por esta Corte Eleitoral, culminando na expedição do Acórdão acima mencionado, que aprovou com ressalvas a Prestação de Contas do PFL/MT, relativa ao exercício de 2003.
PMDB	3924/04 Classe VII	283.762,85	Contas Aprovadas Com Ressalvas - Acórdão nº 18.462, de 21 de julho de 2009. Contas analisadas pela unidade técnica, com o exame dos documentos, da escrituração contábil e dos esclarecimentos apresentados em função das diligências efetuadas por este Regional, com a consequente emissão de parecer técnico conclusivo pela desaprovação das contas, cuja opinião foi acompanhada pela Procuradoria Regional Eleitoral, resultando na rejeição das contas por este Tribunal, através do Acórdão nº 16.711, de 17 de dezembro de 2007. A agremiação impetrou Embargos de Declaração perante a rejeição de suas contas, que foram acolhidos pelo Pleno deste Regional, resultando na aprovação com ressalvas da prestação de Contas do PMDB/MT, relativa ao exercício de 2003.
PP	3929/04 Classe VII	114.000,00	Contas Desaprovadas - Acórdão nº 16.463, de 10 de maio de 2007. O PP/MT teve suas contas relativas ao exercício de 2003 desaprovadas por esta Corte Eleitoral, em virtude de diversas ocorrências impróprias detectadas pela unidade técnica, nos registros contábeis e na documentação comprobatória das despesas realizadas no exercício, as quais estão relatadas e/ou demonstradas nos pareceres técnicos constantes dos respectivos autos da prestação de contas. O julgamento pautou-se nas razões expostas nos pareceres desta unidade técnica, que se encontram em consonância com a manifestação da Procuradoria Regional Eleitoral de Mato Grosso, onde restou demonstrado que os documentos e esclarecimentos apresentados pela agremiação nas quatro oportunidades que lhe foram concedidas para regularização dos fatos impróprios, não foram suficientes e/ou satisfatórios para elidi-los e, consequentemente, a agremiação foi penalizada com a suspensão do recebimento de cotas do Fundo Partidário pelo período de um ano, a contar da publicação da Decisão, que se deu em 15/05/2007, conforme determinado no artigo 28, inciso IV da Resolução/TSE nº 21.841/04, cuja suspensão foi comunicada à Direção Nacional do Partido Progressista, através do Ofício nº 257/2007/SJ do TRE/MT, de 20 de junho de 2007, e ao Tribunal Superior Eleitoral através do Ofício nº 212/2007/SJ, de 23/05/2007 e da mensagem eletrônica de 13/08/2007, em cumprimento ao disposto no artigo 29, inciso II da Resolução/TSE nº 21.841/04. Perante a desaprovação das contas, esta unidade técnica propôs a devolução ao erário, dos recursos do fundo partidário, cuja aplicação não foi devidamente comprovada, no montante original de R\$ 23.148,82 (vinte e três mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos), conforme consta das informações que integram os autos da prestação de contas acima destacada.
PSB	3926/04	65.904,96	Contas Desaprovadas - Acórdão nº 18.643, de 17 de dezembro de 2009.

	Classe VII		Agentes Responsáveis: Presidente: Eliene José de Lima CPF: 895.869.641-91 Endereço: Rua Itália, nº 147, Santa Rosa - Cuiabá/MT Período de efetiva gestão: de 26/06/02 a 17/10/03 Presidente: Marco Antônio Magalhães dos Santos CPF: 284.754.371-68 Endereço: Rua 03, nº 294, Boa Esperança – Cuiabá/MT Período de efetiva gestão: 18/10/03 a 18/10/05 Tesoureiro: Nelson Gonçalves de Moraes CPF: 406.539.216-2 Endereço: Av. Madri, Apto. 104 – Bloco B-3 – Bairro Senhor dos Passos - Cuiabá/MT Período de efetiva gestão: de 27/06/02 a 17/10/03 Tesoureiro: Armindo Alves de Souza CPF: 079.313.441-20 Endereço: Rua Cursino Amarante, nº 651 – Quilombo – Cuiabá/MT Período de efetiva gestão: 18/10/03 a 18/10/05 O PSB/MT teve suas contas relativas ao exercício de 2003 desaprovadas por este Tribunal, tendo em vista que os documentos e esclarecimentos apresentados, não foram suficientes e/ou hábeis para complementar e/ou esclarecer fatos impróprios detectados pela unidade técnica, apesar de ter sido oportunizada à agremiação para se manifestar sobre as ocorrências inconsistentes, relatadas nos pareceres técnicos que integram os autos de prestação de contas. Perante o julgamento pela desaprovação das contas, constante do Acórdão acima destacado, o PSB/MT foi penalizado com a suspensão do recebimento de cotas do fundo partidário pelo período de 1 (um) mês. A comunicação de suspensão das cotas à direção nacional da agremiação efetivou-se através do Ofício Nº 74/2010CAPJ/SJ do TRE/MT, de 05 de abril de 2010. Além disso, esta unidade técnica efetuou comunicação eletrônica ao Tribunal Superior Eleitoral, sobre a desaprovação das contas com a consequente suspensão do repasse de novas cotas de fundo partidário pelo período de 1 (um) mês, em atendimento ao disposto na Res/TSE nº 22.108/2005, bem como, ponderou pelo encaminhamento dos autos à Presidência desta Corte Eleitoral, para apreciação do disposto no artigo 34 da Resolução/TSE nº 21.841/04, que trata do recolhimento integral ao erário dos valores referentes ao Fundo Partidário dos quais não se tenha prestado contas ou do montante cuja aplicação tenha sido julgada irregular. Conforme levantamento constante dos respectivos autos, o montante original de recursos do fundo partidário, cuja aplicação não foi considerada devidamente comprovada pela unidade técnica, importou em R\$ 40.838,96 (Quarenta mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos).
PSDB	3932/04 Classe VII	271.808,46	Contas Aprovadas com Ressalvas - Acórdão nº 16.586, de 26 de julho de 2007. O PSDB/MT teve suas contas relativas ao exercício de 2003 aprovadas com ressalvas por esta Corte Eleitoral, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral e em dissonância com o parecer da unidade técnica deste Regional. Foi oportunizada à agremiação, por duas vezes, a complementar e/ou esclarecer ocorrências impróprias de sua prestação de contas, as quais se encontram especificadas nos pareceres acostados aos autos. Após apreciação técnica dos documentos e esclarecimentos apresentados, restou constatada a persistência de algumas impropriedades, que levaram esta unidade técnica a opinar pela desaprovação das contas. Os autos foram encaminhados à Procuradoria Regional Eleitoral que se manifestou pela aprovação com ressalvas das contas, entendendo que as

			irregularidades apontadas pela unidade técnica não comprometem a apreciação por este Tribunal, da real movimentação financeira do partido, cujo entendimento foi acompanhado por esta Corte Eleitoral, culminando na aprovação das contas com ressalvas.
PT	3953/04 Classe VII	112.570,11	Contas Aprovadas com Ressalvas - Acórdão nº 18.526, de 17 de setembro de 2009. Agentes Responsáveis: Presidente: Alexandre Luís César CPF: 487.552.141-34 Endereço: Rua Oriente Tenuta, 877 – Bairro Consil - Cuiabá/MT. Período de efetiva gestão: 01/01/2003 a 31/12/2003 Substituto: José Ferreira Lemos CPF: 263.806.054-00 Endereço: Rua Júlio José de Campos, 483 – Bairro Santa Marina – Rondonópolis/MT. Período de efetiva gestão: 01/01/2003 a 31/12/2003 Tesoureiro: Vicente Monge Dias CPF: 325.732.351-49 Endereço: Rua 10, Qd. 16, Casa 08 – Setor 05 – Bairro CPA III - Cuiabá/MT Período de efetiva gestão: 01/01/2003 a 31/12/2003. Substituto: Paulo Sérgio Xavier CPF: 405.894.041-72 Endereço: Rua 12, Casa 15, Qd. 17 – Bairro Morada do Ouro – Cuiabá/MT. Período de efetiva gestão: 01/01/2003 a 31/12/2003. Á agremiação foi oportunizada a complementar e/ou esclarecer ocorrências impróprias de sua prestação de contas, detalhadas nos pareceres técnicos acostados aos autos e, após apreciação da escrituração contábil, dos documentos e dos esclarecimentos apresentados, em função das diligências efetuadas por este Regional, esta unidade técnica emitiu parecer técnico opinando pela desaprovação das contas, cuja opinião foi acompanhada pela Procuradoria Regional Eleitoral, resultando na rejeição das contas por este Tribunal, através do Acórdão nº 18.439, de 09 de julho de 2009. Perante a rejeição das contas, o PT/MT impetrou Embargos de Declaração, que foram acolhidos pelo Pleno deste Regional, resultando na Aprovação com Ressalvas de sua Prestação de Contas relativa ao exercício de 2003, em conformidade com o Acórdão nº 18.526, de 17 de setembro de 2009, acima especificado.
PTB	3939/04 Classe VII	122.552,00	Contas Aprovadas - Acórdão nº 15.654/06, de 25/01/2006. O PTB/MT foi diligenciado em três oportunidades para complementar e/ou esclarecer ocorrências impróprias de sua prestação de contas, detectadas pela unidade técnica deste Regional, as quais se encontram especificadas nos pareceres integrantes dos autos de prestação de contas. Em função da apreciação dos documentos e informações apresentados pela agremiação, resultou constatado o esclarecimento de impropriedades e a regularização dos registros financeiros de sua prestação de contas, tendo em vista que a agremiação apresentou os extratos bancários solicitados para a confirmação dos registros financeiros, retificou o Balanço Patrimonial de acordo com as normas de contabilidade, apresentou a documentação comprobatória de despesas realizadas, para validação de sua habilidade, entre outras informações solicitadas. Após apreciação técnica dos documentos e esclarecimentos apresentados, verificou-se a persistência de impropriedades relativas à regularização dos livros contábeis em desacordo com a Portaria/TRE/MT nº 144/98, tendo em vista que não se efetuou “errata” dos mencionados livros, mas sim a sua substituição. Em que pese tal fato não estar em

			conformidade com as normas contábeis, o Pleno deste Regional entendeu tratar-se de falha formal e, aprovou a prestação de contas do PTB/MT, relativa ao exercício de 2003, conforme o teor do Acórdão acima destacado.
--	--	--	--

V - DA PROPOSIÇÃO DE RECOLHIMENTO AO ERÁRIO, DE RECURSOS DO FUNDO PARTIDÁRIO, CUJA APLICAÇÃO FOI AVALIADA COMO INCONSISTENTE, ENSEJANDO A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.

Perante a aplicação de recursos do Fundo Partidário, avaliada como inconsistente ou sem a devida comprovação, que resultou na desaprovação de contas de partidos políticos beneficiados com esses recursos, esta unidade técnica propôs a observância do disposto nos artigos 34 e 37 da Resolução /TSE nº 21.841/2004, direcionados à possibilidade e aos procedimentos de recolhimento ao erário, dos recursos do fundo partidário de que não se tenha prestação contas, ou cuja aplicação tenha sido julgada irregular.

O detalhamento das impropriedades e do levantamento dos valores tidos como inconsistentes, constam dos respectivos autos de prestação de contas dos Diretórios Estaduais dos Partidos Políticos de Mato Grosso que tiveram contas desaprovadas.

Relacionamos a seguir as agremiações partidárias que receberam recursos do Fundo Partidário, tiveram contas desaprovadas, e proposição de recolhimento ao erário dos valores aplicados, cuja comprovação foi considerada inconsistente pela unidade técnica:

DEMONSTRATIVO DE PROPOSIÇÃO DE DEVOLUÇÃO AO TESOIRO DE RECURSOS DO FUNDO PARTIDÁRIO COM APLICAÇÃO INCONSISTENTE			
Partido	Processo	Exercício da Aplicação	Descrição
PSB/MT	3034/2002 Classe VII	2001	A prestação de contas do PSB/MT, relativa ao exercício de 2001 foi desaprovada por esta Corte Eleitoral, através do Acórdão nº 15.371/2004, de 13 de dezembro de 2004 publicado no Diário de Justiça de 16/12/2004, que circulou em 17/12/2004, que ratificou o julgamento anterior desta Corte Eleitoral através do Acórdão nº 14.464/2003. Esta unidade técnica propôs a devolução ao erário dos recursos do Fundo Partidário, cuja aplicação foi considerada inconsistente, no montante original de R\$ 1.222,55 (Um mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos), em observância ao disposto nos artigos 34 e 37 da Resolução/TSE nº 21.841/2004.
PSB/MT	3929/2004 Classe VII	2003	O PSB/MT teve suas contas, relativas ao exercício de 2003, desaprovadas por esta Corte Eleitoral, em conformidade com o teor do Acórdão nº 18.643 de 17 de dezembro de 2009 e, consequentemente, foi penalizado com a suspensão do recebimento de novas cotas do Fundo Partidário pelo período de 1 (um) mês a partir da publicação da decisão, que ocorreu em 07/01/2010. Esta unidade técnica propôs a devolução ao erário dos recursos do Fundo Partidário, cuja aplicação foi considerada inconsistente, no montante original de R\$ 40.838,96 (Quarenta mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos), em observância ao disposto nos artigos 34 e 37 da Resolução/TSE nº 21.841/2004.

PP/MT	3929/2004 Classe VII	2003	A prestação de contas do PP/MT, relativa ao exercício de 2003 foi desaprovada por esta Corte Eleitoral, através do Acórdão nº 16.463/2007, de 10 de maio de 2007, publicado no Diário de Justiça de 14/05/2007, que circulou em 15/05/2007, determinando-se a suspensão das cotas do Fundo Partidário pelo prazo de um ano a partir da publicação da decisão. Perante a desaprovação das contas, esta unidade técnica propôs a devolução ao erário dos recursos do Fundo Partidário, cuja aplicação foi considerada inconsistente, no montante original de R\$ 23.148,82 (Vinte e três mil, cento quarenta e oito reais e oitenta de dois centavos), em observância ao disposto nos artigos 34 e 37 da Resolução/TSE nº 21.841/2004.
PP/MT	4081/2005 Classe VII	2004	O PP/MT teve suas contas, relativas ao exercício de 2004, desaprovadas por esta Corte Eleitoral, em consonância com a manifestação da Procuradoria Regional Eleitoral de Mato Grosso, em conformidade com o teor do Acórdão nº 18.588, de 17 de novembro de 2009 . Esta unidade técnica propôs a devolução ao erário dos recursos do Fundo Partidário, cuja aplicação foi considerada inconsistente, no montante original de R\$ 14.191,97 (Quatorze mil, cento e noventa e um reais e noventa e sete centavos) , para apreciação do Exmo. Sr. Presidente deste Tribunal, em observância ao disposto nos artigos 34 e 37 da Resolução/TSE nº 21.841/2004.
PT/MT	4087/2005 Classe VII	2004	As contas do PT/MT, relativas ao exercício de 2004 foram desaprovadas por esta Corte Eleitoral, em consonância com a manifestação da Procuradoria Regional Eleitoral e com o parecer desta unidade técnica, em conformidade com o teor do Acórdão nº 18.672, de 02 de fevereiro de 2010 e Acórdão nº 18.758 de 26 de abril de 2010 – embargos de declaração . Perante a desaprovação das contas, esta unidade técnica ponderou pelo encaminhamento dos autos à Presidência deste Tribunal, para apreciação do disposto nos artigos 34 e 37 da Resolução/TSE nº 21.841/04, que tratam do recolhimento integral ao erário, dos valores referentes ao Fundo Partidário dos quais não se tenha prestado contas ou do montante cuja aplicação tenha sido julgada irregular , no montante original de R\$ 19.536,59 (Dezenove mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos) conforme consta do Demonstrativo do Levantamento de Aplicação Inconsistente desses recursos, acostado aos respectivos autos.

PSB/MT	4632/2006 Classe VII	2005	A prestação de contas do PSB/MT, relativa ao exercício de 2005 cujas contas foram desaprovadas por esta Corte Eleitoral, em consonância com a manifestação da Procuradoria Regional Eleitoral de Mato Grosso e, em conformidade com o teor do Acórdão nº 18.559 de 05 de novembro de 2009. Esta unidade técnica propôs a devolução ao erário dos recursos do Fundo Partidário, cuja aplicação foi considerada inconsistente, no montante original de R\$ 40.899,99 (Quarenta mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), em observância ao disposto nos artigos 34 e 37 da Resolução/TSE nº 21.841/2004.
PP/MT	4624/2006 Classe VII	2005	O PP/MT teve suas contas relativas ao exercício de 2005 rejeitadas por este Tribunal, através do Acórdão nº 18.404, de 24/06/2009, tendo em vista que se manteve inerte quanto ao esclarecimento dos fatos e a apresentação de documentos necessários ao saneamento das impropriedades detectadas em suas contas. Perante a rejeição das contas esta unidade técnica procedeu ao levantamento, direcionado à devolução ao erário, dos recursos do Fundo Partidário, cuja aplicação foi considerada inconsistente, no montante original de R\$ 78.906,62 (Setenta e oito mil, novecentos e seis reais e sessenta e dois centavos), em observância ao disposto nos artigos 34 e 37 da Resolução/TSE nº 21.841/2004.
PTB/MT	4622/2006 Classe VII	2005	O PTB/MT teve suas contas, relativa ao exercício de 2005, desaprovadas por esta Corte Eleitoral, em consonância com a manifestação da Procuradoria Regional Eleitoral de Mato Grosso, em conformidade com o Acórdão nº 18.894 de 14 de junho de 2010 (fls.416), publicado em 17/06/2010 e, foi penalizado com a suspensão do recebimento de novas cotas do Fundo Partidário pelo período de 6 (seis) meses a partir da publicação da decisão, que se deu em 17 de junho de 2010. Perante a desaprovação das contas, esta unidade técnica propôs a devolução ao erário dos recursos do Fundo Partidário, cuja aplicação foi considerada inconsistente, no montante original de R\$ 21.662,78 (Vinte e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos), em observância ao disposto nos artigos 34 e 37 da Resolução/TSE nº 21.841/2004.

PRP	6/2008 Classe 25	2007	O PRP/MT teve suas contas relativas ao exercício de 2007 rejeitadas por este Tribunal, através do Acórdão nº 18.898, de 24/06/2010, tendo em vista que se manteve inerte quanto ao esclarecimento dos fatos e a apresentação de documentos necessários ao saneamento das impropriedades detectadas em suas contas. Perante a rejeição das contas, esta unidade técnica procedeu ao levantamento, direcionado à devolução ao erário, dos recursos do Fundo Partidário, cuja aplicação foi considerada inconsistente, no montante original de R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais), a totalidade recebida do seu diretório nacional, conforme informado pela COEPA/TSE, em observância ao disposto nos artigos 34 e 37 da Resolução/TSE nº 21.841/2004.
PSOL	39/2008 Classe 24	2007	O PSOL/MT teve suas contas relativas ao exercício de 2007, Declaradas Não Prestadas por esta Corte Eleitoral, através do Acórdão nº 17.993, de 05/11/2008, tendo em vista que foi omissa no seu dever de prestar contas à Justiça Eleitoral relativas ao exercício de 2007 e, consequentemente, foi penalizado com a suspensão do recebimento de novas cotas do Fundo Partidário do seu Diretório Nacional, pelo período em que a agremiação permanecer omissa. Esta unidade técnica pondera pelo encaminhamento dos autos à Presidência desta Corte Eleitoral, em função do disposto no artigo 34 Resolução/TSE nº 21.841/04, que trata do recolhimento integral ao erário, dos valores referentes ao Fundo Partidário dos quais não se tenha prestado contas ou do montante cuja aplicação tenha sido julgada irregular, opinando pelo recolhimento ao erário, do valor integral recebido do seu Diretório Nacional, no montante original de R\$ 3.048,94 (Três mil, quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

ITEM 6 DA PARTE “C” DO ANEXO II DA DN TCU Nº 100/2009

Quantidade percentual das funções comissionadas e dos cargos em comissão ocupados por servidores integrantes das Carreiras Judiciárias da União, de acordo com os §§ 1º e 7º do art. 5º da Lei nº 11.416, de 15/12/2006.

FUNÇÃO COMISSIONADA			CARGO EM COMISSÃO		
163			30		
Carreira da União		Outras Carreiras	Carreira da União		Outras Carreiras
Efetivo	R. e C*	10	Efetivo	R e C *	09
148	03		20	01	
Funções Vagas		02	Cargos Vagos		0

FUNÇÃO COMISSIONADA			CARGO EM COMISSÃO		
163			30		
Carreira da União		Outras Carreiras	Carreira da União		Outras Carreiras
Efetivo	R. e C*	6,13%	Efetivo	R e C *	30%
90,79%	1,84%		66,66%	3,33%	
Funções Vagas		1,24%	Cargos Vagos		0

* R = requisitado e C = cedido